


VOLUME V

<p>PROTOCOLO GERAL 64311.001473/2023-06</p>	 MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA 16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA	<p>ASSUNTO Pregão Eletrônico - SRP</p>
--	---	---

<p>SEÇÃO: ALMOXARIFADO</p>	<p>ANO: 2023</p>
-----------------------------------	-------------------------

INTERESSADO: COMANDO DA 16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

ASSUNTO: PREGÃO - 09/2023 – Aquisição de materiais elétricos e hidráulicos, visando atender as necessidades do Comando da 16ª Brigada de Infantaria de Selva e OMDS.

ANEXOS: UM PROCESSO CONTENDO 101 FOLHAS

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
1			15
2			16
3			17
4			18
5			19
6			20
7			21
8			22
9			23
10			24
11			25
12			26
13			27
14			28



Fl. nº 801

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1º Gpt Front/1971)
"BRIGADA DAS MISSÕES"

TERMO DE ABERTURA

Ao primeiro dia do mês de junho do ano de 2023 faço a abertura do volume nº 5 do Processo nº 64311.001473/2023-06, após haver encerrado o volume nº 4.

MARCO ANTONIO FERNANDES RIBEIRO – 2º Ten
Auxiliar da Seção de Aquisições Licitações e Contratos

Relatório de Credenciamento

Fl. nº 802 f

Materiais

8020 - PINCEL PARA ARTISTAS E PINTORES

8030 - COMPOSTOS PRESERVATIVOS E VEDANTES

8040 - ADESIVOS

8105 - SACOS E BOLSAS

8110 - TAMBORES E LATAS

8115 - CAIXAS, CAIXOTES E ENGRADADOS

8125 - GARRAFAS E JARROS

8135 - MATERIAIS A GRANEL PARA ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM

8330 - COUROS

8430 - CALÇADOS MASCULINOS

8520 - SABONETES, ARTIGOS PARA BARBEAR E DENTIFRÍCIOS

8540 - ARTIGOS DE PAPEL PARA HIGIENE

9310 - PAPÉIS E PAPELÕES

9320 - ARTIGOS DE BORRACHA

9330 - ARTIGOS DE PLÁSTICO

9350 - MATERIAIS REFRAATÁRIOS E DE ACABAMENTO SUPERFICIAL CONTRA FOGO

9505 - ARAMES DE FERRO E DE AÇO, NÃO UTILIZÁVEIS EM ELETRICIDADE

9510 - BARRAS E VERGALHÕES DE FERRO E DE AÇO

9520 - PERFIS ESTRUTURAIS DE FERRO E AÇO

9540 - PERFIS ESTRUTURAIS DE METAIS NÃO FERROSOS

9620 - MINERAIS NATURAIS E SINTÉTICOS



Fl. nº 803 JK

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **JORDAN SILVEIRA BRANDAO**

CPF/CNPJ: ██████████

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:30:03 do dia 01/06/2023 , com validade até o dia 01/07/2023.

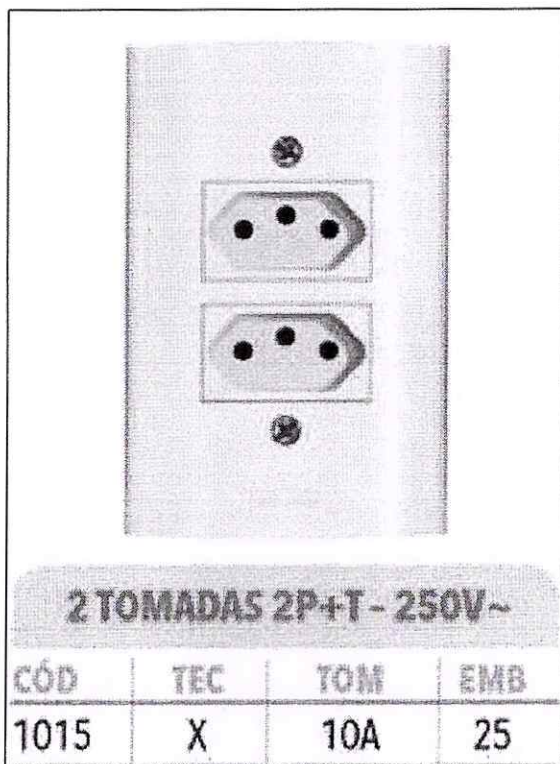
Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: VBdCSNqMWLhWzA5B6lI2

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TOMADA DUPLA 2P+T - 10 AMP

Fl. nº 804



TOMADA DUPLA – NBR 14136

Características:

- Tomada Dupla 10A - 250V
- Cor branca com espelho 4 x 2"
- Em conformidade com a NBR 14136 (Padrão Brasileiro)
- Disponível também com 20 Amperes

Fabricante:

ROMAZI COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PLÁSTICO LTDA.

ITEM 139.

Consultas:

http://romazi.ind.br/linha_dunas.php

CATÁLOGO DIGITAL

<https://romazi.com.br/wp-content/uploads/2023/03/Romazi-Catalogo-Digital-2023.pdf>



Fl. nº 805

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 01/06/2023 12:18:52

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **T. DE CARVALHO COUTINHO ILUMINACAO**
CNPJ: ██████████

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Relatório de Credenciamento

Fl. nº 808 / 11

Materiais

6230 - EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO ELÉTRICA MANUAL E PORTÁTIL

6240 - LÂMPADAS ELÉTRICAS

6250 - LUSTRES, SUPORTES PARA LÂMPADAS E ELEMENTOS DE PARTIDA

6260 - EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO NÃO ELÉTRICOS

Serviços

15296 - Projeto e Montagem de Iluminação - Residencial / Comercial / Artística

21539 - Instalação / Manutenção - Iluminação Travessia Urbana / Obra de Arte Especial



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **TIAGO DE CARVALHO COUTINHO**

CPF/CNPJ: ██████████

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 12:17:43 do dia 01/06/2023 , com validade até o dia 01/07/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 1LDKAblOqgOxPFf52GeG

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Fl. nº 810 *JK***TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 01/06/2023 12:04:20

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **VOGLIO IMPORTADORA, EXPORTADORA E REPRESENTACOES LTDA.**
CNPJ: ██████████

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Fl. nº 811

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 31/05/2023 10:07:58

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **VOGLIO IMPORTADORA, EXPORTADORA E REPRESENTACOES LTDA.**
CNPJ: ██████████

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Fl. nº 812 ff

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: [REDACTED]
Razão Social: **VOGLIO IMPORTADORA, EXPORTADORA E REPRESENTACOES LTDA.**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **17/07/2023**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	01/11/2023
FGTS	Validade:	08/06/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	07/11/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	31/07/2023
Receita Municipal	Validade:	24/10/2023

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/07/2023**



Fl. nº 814

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: ██████████
Razão Social: VOGLIO IMPORTADORA, EXPORTADORA E REPRESENTACOES LTDA.
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 17/07/2023

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Empresa de Pequeno Porte
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não
Capital Social: R\$ 8.000,00 Data de Abertura da Empresa: 15/07/2022
CNAE Primário: 4649-4/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO

CNAE Secundário 1: 2740-6/01 - FABRICAÇÃO DE LÂMPADAS
CNAE Secundário 2: 3313-9/01 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES,
CNAE Secundário 3: 3321-0/00 - INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 4: 4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE
CNAE Secundário 5: 4619-2/00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO
CNAE Secundário 6: 4663-0/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 7: 4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
CNAE Secundário 8: 4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE
CNAE Secundário 9: 7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Dados para Contato

CEP: 20.030-002
Endereço: AVENIDA GRACA ARANHA, 00057 - SAL 505 - CENTRO
Município / UF: Rio de Janeiro / Rio de Janeiro
Telefone: (32) 38282469
E-mail: licitavoglio@gmail.com

Dados do Responsável Legal

CPF: 116.758.137-79
Nome: LEANDRO GUILHARDI FALCAO

Relatório de Credenciamento

Fl. nº 815 K

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 116.758.137-79
Nome: LEANDRO GUILHARDI FALCAO
E-mail: len.falcao@gmail.com

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 116.758.137-79 Participação Societária: 91,00%
Nome: LEANDRO GUILHARDI FALCAO
Número do Documento: 05327566154 Órgão Expedidor: DetranRJ
Data de Expedição: 27/02/2019 Data de Nascimento: 22/06/1986
Filiação Materna: GLAUCIEIDE MARQUES GUILHARDI FALCAO
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 102.038.927-39
Nome: PAULINNE SILVA PETROCINO FALCAO
Carteira de Identidade: 107641227 Órgão Expedidor: DICRJ
Data de Expedição: 01/09/2017

CEP: 20.260-280
Endereço: RUA DELGADO DE CARVALHO, 66 - AP 404 - TIJUCA
Município / UF: Rio de Janeiro / Rio de Janeiro
Telefone: (21) 35795185
E-mail: licitavoglio@gmail.com

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: 075.497.817-61 Participação Societária: 9,00%
Nome: CRISTIANO LEITAO DA CUNHA DUVIVIER
Número do Documento: Órgão Expedidor:
Data de Expedição: Data de Nascimento: 13/01/1976
Filiação Materna: SIMONE LEITAO DA CUNHA
Estado Civil:
CEP: 22.251-010
Endereço: RUA JAGUA, 48 - BOTAFOGO
Município / UF: Rio de Janeiro / Rio de Janeiro
Telefone: (21) 82188051
E-mail: comercial@eztechs.com.br

Linhas Fornecimento

Materiais

6240 - LÂMPADAS ELÉTRICAS

6250 - LUSTRES, SUPORTES PARA LÂMPADAS E ELEMENTOS DE PARTIDA



Fl. nº 816

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **LEANDRO GUILHARDI FALCAO**

CPF/CNPJ: ██████████

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 12:05:14 do dia 01/06/2023 , com validade até o dia 01/07/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: L43UzijTEYA84noxLBqe

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1º Gpt Fron/1971)
“BRIGADA DAS MISSÕES**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº: 001 - PREGÃO: 09/2023**

A 16ª Brigada de Infantaria de Selva (16ª BDA INF SL, Estrada do Aeroporto, nº 4174, Tefé - AM, na cidade de Tefé-AM, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº [REDACTED], neste ato representado MAJ IVAN PEREIRA DA SILVA, ORDENADOR DE DESPESAS nomeado pelo BI nº 223, de 01 de dezembro de 2021, inscrito no CPF nº [REDACTED], considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 9/2022, processo administrativo nº 64311001473/2023-06, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material elétrico e hidráulico, especificado (s) no(s) item(ns) 1 do 1.1 Termo de Referência, do Pregão nº 09/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

J R PRODUTOS, EQUIPAMENTOS E UTILIDADES LTDA CNPJ: [REDACTED] ENDEREÇO: RUA IZAURINA BRAGA, 500 - COMPENSA, MANAUS - AM TELEFONE: (92) 3671-6581 E-MAIL: jrprodutos_solartintas@hotmail.com RESPONSÁVEL: JORDAN SILVEIRA BRANDAO					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
01	Tubo Pvc Soldável Aplicação: Hidráulica, Comprimento: 6 M, Cor: Marrom, Diâmetro Nominal: 32 MM, Espessura Paredes: 2,10	Unidade	160	30,76	4921,60

	MM, Pressão: 7,50 Kgf/Cm2 A 20°C , Comprimento Bolsa: 32 M				
06	Tubo plástico, Material: Pvc, Aplicação: Instalações Prediais Água Fria, Comprimento: 6 M, Diâmetro: 20 MM.	Unidade	240	13,49	3237,60
13	Fita isolante elétrica, Material Básico: Pvc Auto-Extinguível, Resistência À Tensão: Até 750 V, Comprimento: 20 M, Cor: Preta, Espessura: 0,19 MM, Largura: 19 MM, Características Adicionais: Excelente Capacidade Adesão, Normas Técnicas: Nbr 5.037, Classe Temperatura: 90 °C.	Unidade	655	6,14	4021,70
20	Reparo válvula hidráulica, Componentes: Borracha, Flutuador, Guia E Haste, Aplicação: Caixa Acoplada Ao Vaso, Modelo Astra, Tipo Fixação: Roscável.	Unidade	200	75,00	15000,00
25	Mascara contra gases, Material: Fibra Sintética, Tipo Filtro: Carvão Ativado(Químico), Tamanho: Único, Características Adicionais: Tirantes P/ Ajustes/Tiras Elásticas P/ Fixação/For.	Unidade	300	26,86	8058,00
33	Caixa Tomada Material: Termoplástico Auto-Extinguível , Número Pólos: 2 P + T , Quantidade Tomadas Saída: 1 UN, Corrente Nominal: 10 A, Tipo: Módulo De Tomada , Tipo Saída: 1 Tomada Padrão Brasileiro , Tensão Nominal: 250	Unidade	225	5,00	1125,00
34	Canaleta moldura, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Seção: 20 X 10 MM, Aplicação: Passagem Cabo/Fio, Comprimento: 2,20 M, Características Adicionais: Com Divisória.	Unidade	585	5,99	3504,15
47	Tubo PVC roscável, Aplicação: Hidráulica, Comprimento: 6 M, Cor: Branca, Diâmetro Nominal: 2 POL, Comprimento Rosca: 22 MM, Espessura Paredes: 4,70	Unidade	134	341,99	45826,66

	MM, Pressão: 7,50 Kgf/Cm2 A 20°C				
49	Tubo plástico, Material: Pvc, Aplicação: Esgoto, Comprimento: 6 M, Diâmetro: 50 MM.	Unidade	125	36,49	4561,25
64	Torneira, Acabamento Superficial: Cromado, Material Corpo: Metal Cromado, Aplicação: Instalação Hidráulica, Características Adicionais: Com Bica Móvel Longa E Bico Arejador, Cor: Prateada, Diâmetro: 1,2 POL, Tipo: Mesa.	Unidade	160	88,99	14238,40
68	Chuveiro não elétrico, Material: Plástico, Comprimento Braço: 35 CM, Cor: Branca, Diâmetro: 4 POL, Tipo: Com Braço, Com Registro, Bitola: 1/2 E 3/4 POL.	Unidade	590	6,09	3593,03
69	Tubo PVC soldável, Material: Pvc Rígido, Aplicação: Rede Hidráulica E Esgoto, Comprimento: 6 M, Cor: Branca, Tipo: Leve, Diâmetro Nominal: 150 MM.	Unidade	160	173,29	27726,40
139	Tomada Modelo: Dupla, Corrente Nominal: 10	Unidade	280	5,59	1565,20
140	Tomada Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Modelo: Simples, Aplicação: Condulete Instalação Elétrica, Corrente Nominal: 20 A, Características Adicionais: Completa(Caixa, Espelho E Tomada), Tensão Nominal: 250	Unidade	190	3,69	701,10
153	Tubo pvc soldável, Material: Pvc Rígido, Aplicação: Instalações Prediais Água Fria, Comprimento: 6 M, Tipo: Reforçado, Diâmetro Nominal: 110 M	Unidade	60	379,99	22799,40
TOTAL					160.879,49

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do

certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. *Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.*

3.6.1. *Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.*

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de *12 meses*, a partir da assinatura da ata por parte do fornecedor, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7. CONDIÇÕES GERAIS

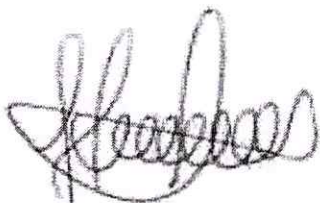
7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Tefé – AM, 1º de junho de 2023.



IVAN PEREIRA DA SILVA – MAJ
ORDENADOR DE DESPESAS

JORDAN SILVEIRA
BRANDAO:02244667
391

Assinado de forma digital por
JORDAN SILVEIRA
BRANDAO:02244667391
Dados: 2023.06.21 09:32:13 -04'00'

JORDAN SILVEIRA BRANDAO
REPRESENTANTE DA EMPRESA



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1º Gpt Fron/1971)
“BRIGADA DAS MISSÕES**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº: 002 - PREGÃO: 09/2023**

A 16ª Brigada de Infantaria de Selva (16ª BDA INF SL, Estrada do Aeroporto, nº 4174, Tefé - AM, na cidade de Tefé-AM, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº [REDAZIDO], neste ato representado MAJ IVAN PEREIRA DA SILVA, ORDENADOR DE DESPESAS nomeado pelo BI nº 223, de 01 de dezembro de 2021, inscrito no CPF nº [REDAZIDO] considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 9/2022, processo administrativo n.º 64311001473/2023-06, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material elétrico e hidráulico, especificado (s) no(s) item(ns) 1 do 1.1 Termo de Referência, do Pregão nº 09/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ANTONIO PINTO DE ALMEIDA CNPJ: [REDAZIDO] ENDEREÇO: RUA MONSENHOR INACIO, 1616 - DA FONTE, LÁBREA - AM TELEFONE: (97) 99153-3559 / (97) 3331-2685 E-MAIL: ant.pinto@hotmail.com RESPONSÁVEL: ANTONIO PINTO DE ALMEIDA					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
03	Vaso sanitário, Material: Cerâmica, Cor: Branca, Características Adicionais: Acoplado Com Descarga.	Unidade	168	305,00	51.240,00

09	Tubo PVC soldável, Aplicação: Hidráulica, Comprimento: 6 M, Cor: Marrom, Diâmetro Nominal: 25 MM, Espessura Paredes: 1,70 MM, Pressão: 7,50 Kgf/Cm2 A 20°C, Comprimento Bolsa: 32 MM.	Unidade	265	17,95	4.756,75
10	Caixa d'água. Material: Polietileno, Capacidade: 1.000 L, Tipo: Redondo, Características Adicionais: Com Tampa.	Unidade	130	342,00	44.460,00
11	Cabo elétrico flexível. Revestimento: Pvc - Cloreto De Polivinila, Material: Cobre Eletrolítico, Temperatura: 70 °C, Tensão Isolamento: 750 V, Cor: Azul, Bitola Condutor: 4 MM2, Quantidade Fios: 1, Seção Nominal Condutor: 4 MM2.	Unidade	84	279,00	23.436,00
12	Cabo elétrico flexível, Revestimento: Pvc - Cloreto De Polivinila, Material: Cobre Eletrolítico, Temperatura: 70 °C, Tensão Isolamento: 750 V, Cor: Azul, Bitola Condutor: 6 MM2, Quantidade Fios: 1, Seção Nominal Condutor: 6 MM2.	Unidade	57	415,00	23.655,00
16	Conexão hidráulica, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Aplicação: Instalações Prediais Água Fria, Tipo: Curva 90°, Tipo Fixação: Soldável, Bitola: 20 MM	Unidade	310	2,15	666,50
17	Registro pressão, Material: Bronze Fundido, Diâmetro: 1/2 POL, Tipo: Manual, Características Adicionais: Castelo Com Rosca Para Fixação De Acabamento	Unidade	195	39,00	7605,00
18	Registro pressão, Material: Bronze Fundido, Diâmetro: 3/4 POL, Tipo: Manual, Características Adicionais: Castelo Com Rosca Para	Unidade	185	39,95	7390,75

	Fixação De Acabamento.				
19	Torneira, Acabamento Superficial: Cromado, Material Corpo: Metal, Aplicação: Jardim, Características Adicionais: Longa Com Adaptador Para Mangueira, Diâmetro: 1/2 POL, Tipo: Pressão.	Unidade	205	19,95	4089,75
22	Bóia caixa d'água, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Material Balão: Plástico, Bitola: 1/2 POL.	Unidade	162	8,00	1296,00
23	Conexão hidráulica, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Aplicação: Instalação Sanitária, Tipo: Curva 90° Curta, Tipo Fixação: Soldável, Bitola: 100 MM.	Unidade	90	14,15	1273,50
24	Cinturão segurança, Material: Poliéster, Componentes: 2 Porta-Ferramentas, 6 Fivelas Duplas S/ Pino, 5, Aplicação: Eletricista, Material Fivela: Aço, Largura: 44 MM, Tamanho: 1, Características Adicionais: Tipo Pára-Quedista, Acolchoado Cintura E Pernas.	Unidade	45	215,00	9675,00
29	Disjuntor Baixa Tensão Número Pólos: 2 , Curva De Disparo: C , Corrente Nominal: 20 A, Funcionamento: Termomagnético , Normas Técnicas: Nbr 5.283/73 , Padrão: Din	Unidade	150	25,00	3750,00
32	Lâmpada luz mista, Potência Nominal: 250 WATT, Tipo Base: Edson - 40 Mm, Tipo Bulbo: Elíptico, Diâmetro Máximo: 91 MM, Tensão Nominal: 220 V.	Unidade	90	47,00	4230,00
36	Tomada, Número Pólos: 2 P, Aplicação: Instalação Elétrica, Corrente Nominal: 10 A, Tipo: Sobrepor, Características Adicionais: Sistema "X", Tensão Nominal: 250 V,	Unidade	550	51,00	2805,00

	Formato Contato: Universal.				
39	Lâmpada vapor sódio alta pressão, Potência Nominal: 250 W, Vida Média: 32.000 H, Eficiência Luminosa: 113 Lm/W, Características Adicionais: Selo Procel, Nº Registro Inmetro 3491/2013, Tipo Base: Edson - 40 Mm, Tipo Bulbo: Ovóide.	Unidade	120	28,00	3360,00
46	Luva conexão, Material: Bronze, Aplicação: Rede Predial Água Fria, Bitola Lado Roscável: 2 POL, Tipo: Roscável, Bitola: 2 POL.	Unidade	205	40,82	8368,10
51	Haste aterramento, Revestimento: Cobre, Material: Cobre, Comprimento: 2.400 MM, Diâmetro: 3/4 POL, Tipo: Cilíndrica, Características Adicionais: Com Conector De Cobre.	Unidade	83	595,00	4938,50
57	Conexão hidráulica, Material: Pvc, Aplicação: Irrigação, Bitola I: 32 X 25 MM, Cor: Azul, Tipo: Luva De Redução, Tipo Fixação: Soldável.	Unidade	160	2,35	376,00
58	Pia, Material: Aço Inoxidável, Quantidade Cubas: 1, Comprimento Cubas: 50 MM, Largura Cubas: 40 MM, Profundidade Cubas: 20 MM, Comprimento: 1,20 M, Tipo: Liso, Largura: 60 CM, Características Adicionais: Completa.	Unidade	36	282,00	10152,00
62	Registro esfera, Material: Pvc, Aplicação: Instalação Hidráulica, Tipo: Manual, Tipo Fixação: Soldável, Bitola: 40 MM.	Unidade	100	13,24	1324,00
66	Grelha ralo, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Acabamento Superficial: Liso, Aplicação: Instalações Sanitárias, Tipo: Quadrado, Características Adicionais: Perfurada Com Caxilho,	Unidade	160	16,54	2646,40

	Bitola: 100 MM.				
72	Conexão hidráulica, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Aplicação: Instalação Hidráulica, Tipo I: Luva União, Tipo Fixação: Soldável, Bitola: 20 MM.	Unidade	320	0,47	150,40
87	Conexão hidráulica, Material: Pvc Rígido, Aplicação: Irrigação, Bitola Ii: 75 Mm X 3 POL, Cor: Azul, Tipo: Adaptador, Características Adicionais: Pressão Nominal 80 Mca, Tipo Fixação: Ponta Lisa X Rosca Macho.	Unidade	96	27,50	2640,00
88	Conexão Hidráulica Tipo: Adaptador Curto , Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo Fixação: Soldável E Roscável , Aplicação: Registro , Bitola Ii: 110 Mm X 4 PO	Unidade	60	35,00	2100,00
89	Chave elétrica rotativa, Tensão Isolamento: 500 V, Número De Fases: Trifásica, Corrente Nominal: 15 A, Tipo: Reversora.	Unidade	52	225,00	11700,00
104	Eletroduto Material: Pvc , Comprimento: 3 M, Tipo: Rígido Rosqueado , Características Adicionais: Anti-Chama , Normas Técnicas: Nbr 6150 , Bitola: 2 PO	Unidade	100	38,00	3800,00
106	Luva Eletroduto Material: Pvc Rígido Anti-Chama , Aplicação: Instalações Elétricas , Cor: Cinza , Características Adicionais: Para Conexão Tubo Eletroduto Condulete De 3/4 , Bitola: 3/4 PO	Unidade	290	1,55	449,50
108	Luva Eletroduto Material: Pvc Rígido Rosqueável , Aplicação: Instalação De Rede De Incêndio , Cor: Preta , Bitola: 2 PO	Unidade	100	6,50	650,00
109	Luva Eletroduto, Material: Pvc Rígido Rosqueável ,	Unidade	170	2,10	357,00

	Aplicação: Instalação De Rede De Incêndio , Cor: Preta , Bitola: 2 PO				
110	Curva Eletroduto, Material: Pvc Anti-Chama , Angulação: 90° , Diâmetro Nominal: 3/4 PO	Unidade	170	6,95	1181,50
TOTAL					244.522,65

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não

ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. *Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.*

3.6.1. *Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.*

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de *12 meses*, a partir da assinatura da ata por parte do fornecedor, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- 5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- 5.9.1. por razão de interesse público; ou
- 5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

- 6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

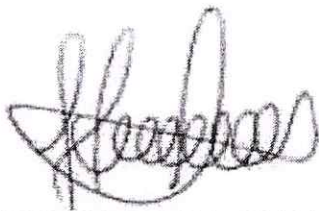
7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante

vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Tefé – AM, 1º de junho de 2023.



IVAN PEREIRA DA SILVA – MAJ
ORDENADOR DE DESPESAS

ANTONIO
PINTO DE
ALMEIDA: 118
24367000146

Assinado digitalmente por ANTONIO PINTO DE ALMEIDA:11824367000146
ID: C=BR, S=AM, L=LABREA, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=AR RIO MADEIRA, OU=Presencial, OU=23035197000108, CN=ANTONIO PINTO DE ALMEIDA:11824367000146
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.06.20 11:21:10-0400
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

ANTONIO PINTO DE ALMEIDA
REPRESENTANTE DA EMPRESA



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1º Gpt Fron/1971)
“BRIGADA DAS MISSÕES**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº: 003 - PREGÃO: 09/2023**

A 16ª Brigada de Infantaria de Selva (16ª BDA INF SL, Estrada do Aeroporto, nº 4174, Tefé - AM, na cidade de Tefé-AM, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº [REDACTED] neste ato representado MAJ IVAN PEREIRA DA SILVA, ORDENADOR DE DESPESAS nomeado pelo BI nº 223, de 01 de dezembro de 2021, inscrito no CPF nº [REDACTED] considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 9/2022, processo administrativo nº 64311001473/2023-06, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material elétrico e hidráulico, especificado (s) no(s) item(ns) 1 do I.1 Termo de Referência, do Pregão nº 09/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

VOGLIO IMPORTADORA, EXPORTADORA E REPRESENTACOES LTDA CNPJ: [REDACTED] ENDEREÇO: AVENIDA GRACA ARANHA, 00057 - SAL 505 – CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ TELEFONE: (21) 3828-2469 / (32) 3828-2469 E-MAIL: licitavoglio@gmail.com RESPONSÁVEL: LEANDRO GUILHARDI FALCÃO					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
08	Lâmpada fluorescente. Potência Nominal: 45 W, Tipo: Fluorescente, Tipo Base: E-27,	Unidade	160	23,90	3824,00

	Tensão Nominal: 127/220 V,				
37	Refletor, Material Corpo: Alumínio, Tensão Alimentação: Bivolt, Tipo Lâmpada: Led, Potência Lâmpada: 100 W.	Unidade	300	41,44	12432,00
38	Refletor, Material Corpo: Alumínio, Tipo Lâmpada: Led, Potência Lâmpada: 100 W, Tensão Alimentação: Bivolt.	Unidade	210	42,88	9004,80
40	Lâmpada led, Potência Nominal: 60 W, Temperatura De Cor: 6500 K, Tipo Base: E-40, Tensão Nominal: Bivolt.	Unidade	220	61,88	13613,60
41	Lâmpada led, Potência Nominal: 25 W, Fluxo Luminoso: 1400 - 1700 LM, Cor: Branca, Características Adicionais: Comprimento 15cm, Vida Útil 50.000h, Tensão Nominal: Bivolt V.	Unidade	530	15,88	8416,40
TOTAL					47.290,80

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. *Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.*

3.6.1. *Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.*

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de *12 meses*, a partir da assinatura da ata por parte do fornecedor, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7. CONDIÇÕES GERAIS

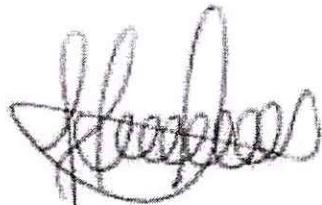
7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Tefé – AM, 1º de junho de 2023.



IVAN PEREIRA DA SILVA – MAJ
ORDENADOR DE DESPESAS

VOGLIO
IMPORTADORA
EXPORTADORA E
REPRESENTACOES
L:47171447000197

Assinado de forma digital
por VOGLIO IMPORTADORA
EXPORTADORA E
REPRESENTACOES
L:47171447000197
Dados: 2023.06.19 17:04:02
-03'00'

LEANDRO GUILHARDI FALCÃO
REPRESENTANTE DA EMPRESA



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1º Gpt Fron/1971)
“BRIGADA DAS MISSÕES**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº: 005 - PREGÃO: 09/2023**

A 16ª Brigada de Infantaria de Selva (16ª BDA INF SL, Estrada do Aeroporto, nº 4174, Tefé - AM, na cidade de Tefé-AM, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº [REDACTED], neste ato representado MAJ IVAN PEREIRA DA SILVA, ORDENADOR DE DESPESAS nomeado pelo BI nº 223, de 01 de dezembro de 2021, inscrito no CPF nº [REDACTED], considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 9/2022, processo administrativo nº 64311001473/2023-06, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material elétrico e hidráulico, especificado (s) no(s) item(ns) 1 do 1.1 Termo de Referência, do Pregão nº 09/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

TIAGO DE CARVALHO COUTINHO COMERCIO DE LUMINARIA CNPJ: [REDACTED] ENDEREÇO: RUA ANTONIO GAGLIAZZO, 164 - LETRA B - JARDIM BATALHA, SÃO PAULO - SP TELEFONE: (11) 99258-8207 / (11) 98652-8774 E-MAIL: licitacao@triolux.com.br / tiago@triolux.com.br RESPONSÁVEL: TIAGO DE CARVALHO COUTINHO					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
42	Lâmpada led, Modelo: Led, Potência Nominal: 10 W, Temperatura De Cor: 6000 A	Unidade	415	4,70	1950,50

6500 K, Cor: Branca, Tipo Base: E-27, Tipo Bulbo: A60 Global, Tensão Nominal: Bivolt, Frequência Nominal: 60 HZ.				
TOTAL				1950,50

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. *Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.*

3.6.1. *Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.*

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de *12 meses*, a partir da assinatura da ata por parte do fornecedor, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- 5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- 5.9.1. por razão de interesse público; ou
- 5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

- 6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

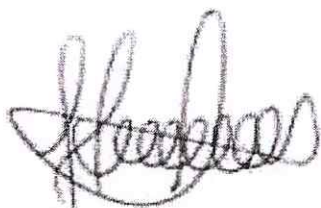
7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante

vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Tefé – AM, 1º de junho de 2023.



IVAN PEREIRA DA SILVA – MAJ
ORDENADOR DE DESPESAS

TIAGO DE
CARVALHO
COUTINHO

Assinado de forma
digital por TIAGO DE
CARVALHO
COUTINHO
Dados: 2023.06.20
17:30:17 -03'00'

TIAGO DE CARVALHO COUTINHO
REPRESENTANTE DA EMPRESA



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1º Gpt Fron/1971)
“BRIGADA DAS MISSÕES**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº: 006 - PREGÃO: 09/2023**

A 16ª Brigada de Infantaria de Selva (16ª BDA INF SL, Estrada do Aeroporto, nº 4174, Tefé - AM, na cidade de Tefé-AM, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº [REDACTED], neste ato representado MAJ IVAN PEREIRA DA SILVA, ORDENADOR DE DESPESAS nomeado pelo BI nº 223, de 01 de dezembro de 2021, inscrito no CPF nº [REDACTED], considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 9/2022, processo administrativo nº 64311001473/2023-06, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material elétrico e hidráulico, especificado (s) no(s) item(ns) I do 1.1 Termo de Referência, do Pregão nº 09/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ALMEIDA REPRESENTACAO E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONST CNPJ: [REDACTED] ENDEREÇO: RUA OSCAR CORDEIRO (CJ PETRO), 50 - QUADRA: C; - ALEIXO, MANAUS - AM TELEFONE: (92) 8121-0696 E-MAIL: engedimaralmeida@gmail.com RESPONSÁVEL: EDIMAR SOUZA DE ALMEIDA					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
07	Engate Hidráulico. Material: Pvc Flexível, Aplicação: Instalações Prediais Água Fria	Unidade	300	3,70	1110,00

	, Comprimento: 40 Cm , Bitola: 1/2 Pol				
21	Conexão hidráulica, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Aplicação: Instalações Prediais Água Fria, Tipo: União, Tipo Fixação: Soldável, Bitola: 60 MM.	Unidade	120	68,60	8232,00
27	Disjuntor baixa tensão, Referência: Ge, Número Pólos: 2, Capacidade Interrupção Simétrica: 5 KA, Curva De Disparo: C, Corrente Nominal: 30 A, Funcionamento: Termomagnético, Características Adicionais: Padrão Nema, Tensão Nominal: 220/380 V.	Unidade	190	50,00	9500,00
28	Disjuntor Baixa Tensão Funcionamento: Termomagnético , Número Pólos: 2 , Corrente Nominal: 20.	Unidade	170	40,00	6800,00
35	Interruptor, Tipo: Sobrepor, Características Adicionais: Espelho, Quantidade Seções: 1 UN, Quantidade Pólos: 2 UN, Quantidade Alavancas: 1 UN	Unidade	540	7,20	3888,00
54	Conexão hidráulica, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Aplicação: Rede Hidráulica E Esgoto, Tipo: Joelho 90°, Tipo Fixação: Soldável, Bitola: 60 MM.	Unidade	140	25,90	3626,00
55	Conexão hidráulica, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Aplicação: Instalações Esgoto, Tipo: Curva 90° Longa, Tipo Fixação: Encaixe, Bitola: 40 MM.	Unidade	140	1,50	210,00
65	Conexão hidráulica, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Aplicação: Instalações Esgoto, Tipo: Joelho 90°, Normas Técnicas: Nbr 5688, Tipo Fixação: Ponta E Bolsa, Bitola: 50 MM.	Unidade	185	2,30	425,50
67	Caixa sifonada, Material: Pvc -	Unidade	90	51,00	4590,00

	Cloreto De Polivinila, Formato Grelha: Quadrado, Diâmetro Saída Tubo: 75 MM, Diâmetro: 150 MM, Características Adicionais: Grelha Cromada.				
70	Conexão hidráulica, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Aplicação: Instalações Prediais Água Fria, Bitola I: 25 Mm X 3/4", Tipo: Joelho 90°, Características Adicionais: Com Rosca, Normas Técnicas: Nbr 5648, Tipo Fixação: Soldável.	Unidade	340	1,00	340,00
74	Conexão hidráulica, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Cor: Marrom, Tipo: Tê 90°, Tipo Fixação: Soldável, Bitola: 25 MM.	Unidade	280	1,10	308,00
75	Conexão hidráulica, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Aplicação: Instalações Prediais Água Fria, Bitola Lado Soldável: 20 MM, Tipo: Tê, Normas Técnicas: Nbr 5648, Tipo Fixação: Soldável.	Unidade	280	0,65	182,00
77	Conexão hidráulica, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Aplicação: Instalações Prediais Água Fria, Tipo: Luva De Correr, Características Adicionais: Anel De Borracha Para Vedação Nas Extremidades, Tipo Fixação: Encaixe, Bitola: 25 MM.	Unidade	380	11,90	4522,00
81	Conexão hidráulica, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Aplicação: Instalações Prediais Água Fria, Bitola Ii: 1/2" X 20 MM, Tipo: Luva, Tipo Fixação: Soldável E Roscável.	Unidade	270	0,98	264,60
90	Conexão hidráulica, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Aplicação: Instalação Sanitária, Tipo: Joelho 90°, Tipo Fixação: Soldável, Bitola: 50 MM.	Unidade	240	2,60	624,00

91	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Aplicação: Instalações Esgoto , Tipo: Joelho 45° , Normas Técnicas: Nbr 5688 , Tipo Fixação: Ponta E Bolsa , Bitola: 40 M	Unidade	305	2,30	701,50
92	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Aplicação: Instalações Esgoto , Tipo: Joelho 45° , Normas Técnicas: Nbr 5688 , Tipo Fixação: Ponta E Bolsa , Bitola: 50 M	Unidade	305	3,40	1037,00
94	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Aplicação: Instalações Esgoto , Tipo: Joelho 90° , Normas Técnicas: Nbr 5688 , Tipo Fixação: Ponta E Bolsa , Bitola: 40 M	Unidade	230	1,25	287,50
143	Disjuntor Baixa Tensão Número Pólos: 2 , Corrente Nominal: 15 A, Funcionamento: Magnético	Unidade	115	15,00	1725,00
146	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Aplicação: Instalações Prediais Água Fria , Tipo: Bucha Redução , Tipo Fixação: Soldável , Bitola: 60 X 50 M	Unidade	160	6,50	1040,00
154	Conexão hidráulica, Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Aplicação: Instalações Prediais Água Fria , Bitola I: 32 MM, Cor: Marrom , Tipo: Curva 90° , Tipo Fixação: Soldável.	Unidade	85	2,50	212,50
TOTAL					49625,60

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente

justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. *Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.*

3.6.1. *Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.*

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de *12 meses*, a partir da assinatura da ata por parte do fornecedor, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Tefé – AM, 1º de junho de 2023.

Fl. nº 848



IVAN PEREIRA DA SILVA – MAJ
ORDENADOR DE DESPESAS

gov.br

Documento assinado digitalmente
EDIMAR SOUZA DE ALMEIDA
Data: 19/06/2023 17:39:54-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

EDIMAR SOUZA DE ALMEIDA
REPRESENTANTE DA EMPRESA



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1º Gpt Fron/1971)
“BRIGADA DAS MISSÕES**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº: 007 - PREGÃO: 09/2023**

A 16ª Brigada de Infantaria de Selva (16ª BDA INF SL, Estrada do Aeroporto, nº 4174, Tefé - AM, na cidade de Tefé-AM, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº [REDACTED], neste ato representado MAJ IVAN PEREIRA DA SILVA, ORDENADOR DE DESPESAS nomeado pelo BI nº 223, de 01 de dezembro de 2021, inscrito no CPF nº [REDACTED], considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 9/2022, processo administrativo n.º 64311001473/2023-06, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material elétrico e hidráulico, especificado (s) no(s) item(ns) 1 do 1.1 Termo de Referência, do Pregão nº 09/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

POLEZA COMERCIAL LTDA CNPJ: [REDACTED] ENDEREÇO: RUA ALMIRANTE BARROSO, 37 - SALA 22 B – CENTRO, ITAJAÍ - SC TELEFONE: (47) 9246-4544 E-MAIL: MPOLEZA@UOL.COM.BR / lpoleza@uol.com.br RESPONSÁVEL: LEANDRO DE ARAUJO POLEZA					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
142	Disjuntor Baixa Tensão Número De Fases: Monofásico , Corrente Nominal: 25 A,	Unidade	115	6,41	737,15

Funcionamento: Termomagnético , Tensão Nominal: 220				
TOTAL				737,15

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a

aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura da ata por parte do fornecedor, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- 5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- 5.9.1. por razão de interesse público; ou
- 5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

- 6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

POLEZA
COMERCIAL
LTDA:480805
08000173

Assinado de forma
digital por POLEZA
COMERCIAL
LTDA:48080508000173
Dados: 2023.06.19
08:15:23 -0300'

Fl. nº 8548

Tefé – AM, 1º de junho de 2023.



IVAN PEREIRA DA SILVA – MAJ
ORDENADOR DE DESPESAS

POLEZA
COMERCIAL
LTDA:48080
508000173

Assinado de forma
digital por POLEZA
COMERCIAL
LTDA:4808050800
Dados: 2023.06.19
08:15:11 -03'00'

LEANDRO DE ARAUJO POLEZA
REPRESENTANTE DA EMPRESA



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1º Gpt Fron/1971)
“BRIGADA DAS MISSÕES**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº: 008 - PREGÃO: 09/2023**

A 16ª Brigada de Infantaria de Selva (16ª BDA INF SL, Estrada do Aeroporto, nº 4174, Tefé - AM, na cidade de Tefé-AM, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº [REDACTED], neste ato representado MAJ IVAN PEREIRA DA SILVA, ORDENADOR DE DESPESAS nomeado pelo BI nº 223, de 01 de dezembro de 2021, inscrito no CPF nº [REDACTED] considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 9/2022, processo administrativo n.º 64311001473/2023-06, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material elétrico e hidráulico, especificado (s) no(s) item(ns) I do 1.1 Termo de Referência, do Pregão nº 09/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EFICILUX COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA
CNPJ: [REDACTED]
ENDEREÇO: RUA PORTO, 59 - SANTA CRUZ INDUSTRIAL, CONTAGEM - MG
TELEFONE: (31) 2524-0010
E-MAIL: VENDAS@EFICILUX.COM.BR / albertolevi@gmail.com
RESPONSÁVEL: LEVI DA CONCEICAO FERREIRA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global (R\$)
02	Lâmpada led. Potência Nominal: 18 W, Temperatura De Cor: 2700 K, Fluxo	Unidade	685	29,00	19.865,00

LEVI DA CONCEICAO FERREIRA:00658103687

Assinado de forma digital por LEVI DA CONCEICAO FERREIRA:00658103687
Dados: 2023.06.19 17:06:31 -03'00'

	Luminoso: 490-700 LM, Tipo Base: E-27, Tipo Bulbo: Par-38, Tensão Nominal: Bivolt,				
30	Reator lâmpada vapor sódio, Frequência Nominal: 60 HZ, Tipo Uso: Integrado, Potência Nominal Lâmpada: 400 WATT, Tensão Nominal: 220 V, Fator Potência: Baixo	Unidade	95	221,00	20.995,00
31	Lâmpada vapor sódio alta pressão, Potência Nominal: 400 WATT, Tipo Base: Edson - 40 Mm, Tipo Bulbo: Tubular, Diâmetro Máximo: 65 MM.	Unidade	80	64,98	5.198,40
44	Reator lâmpada vapor metálico, Frequência Nominal: 50/60 HZ, Tipo Uso: Externo, Potência Nominal Lâmpada: 250 W, Tensão Nominal: 220 V, Fator Potência: Baixo.	Unidade	105	198,00	20.790,00
45	Contator Frequência: 60 HZ, Corrente Trabalho: 40 A, Tipo: 2na + 2nf / Tripolar , Tensão Nominal Bobina: 220	Unidade	68	220,26	14.977,68
107	Luva Eletroduto Material: Pvc Rígido Anti-Chama , Cor: Preta , Características Adicionais: Com Rosca Gás Em Ambas As Extremidades , Normas Técnicas: Nbr 6150 , Tipo Fixação: Roscável , Bitola: 1 PO	Unidade	130	2,77	360,10
133	Condutele Material: Alumínio , Tipo: "X" , Características Adicionais: Sem Rosca E Sem Tampa , Bitola: 1 PO	Unidade	90	25,64	2.307,60
134	Condutele Material: Alumínio , Tipo: "Ll" , Características Adicionais: Sem Rosca E Sem Tampa , Bitola: 1 PO	Unidade	80	19,46	1.556,80
135	Condutele Material: Alumínio , Tipo: "Lr" , Tipo Fixação: Rosqueável , Bitola: 1 POL, Acessórios: Tampa Vedação Cega	Unidade	80	20,36	1.628,80
136	Condutele Material: Alumínio , Tipo: "E" , Características Adicionais: Tampa Cega, Sem	Unidade	115	19,89	2.287,35

LEVI DA
CONCEICAO
FERREIRA:00
658103687

Assinado de forma
digital por LEVI DA
CONCEICAO
FERREIRA:0065810
3687

Dados: 2023.06.19
17:07:14 -03'00'

	Rosca, Simples Encaixe , Bitola: 1 PO.				
137	Condutele Material: Alumínio , Tipo: T , Características Adicionais: Com Tampa, Sem Rosca, Simples Encaixe , Bitola: 1 PO	Unidade	75	20,36	1.527,00
141	Canaleta Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Aplicação: Instalação Elétrica , Cor: Cinza , Dimensões: 50 X 50 X 2000 MM, Tipo: Com Tampa , Características Adicionais: Aberta Hd-4p	Unidade	170	62,90	10.693,00
TOTAL					R\$ 102.186,73

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão

LEVI DA
CONCEICAO
FERREIRA:00
658103687

Assinado de forma
digital por LEVI DA
CONCEICAO
FERREIRA:0065810
3687
Dados: 2023.06.19
17:07:47 -03'00'

gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. *Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.*

3.6.1. *Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.*

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura da ata por parte do fornecedor, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

LEVI DA
CONCEICAO
FERREIRA:00
658103687

Assinado de forma
digital por LEVI DA
CONCEICAO
FERREIRA:0065810
3687
Dados: 2023.06.19
17:08:17 -03'00'

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7. CONDIÇÕES GERAIS

LEVI DA
CONCEICAO
FERREIRA:00
658103687

Assinado de forma
digital por LEVI DA
CONCEICAO
FERREIRA:0065810
3687
Dados: 2023.06.19
17:09:25 -03'00'

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Tefé – AM, 1º de junho de 2023.

IVAN PEREIRA DA SILVA – MAJ
ORDENADOR DE DESPESAS

LEVI DA
CONCEICAO
FERREIRA:00
658103687

Assinado de forma digital por LEVI DA CONCEICAO FERREIRA:00658103687
Dados: 2023.06.19 17:10:01 -03'00'

LEVI DA CONCEICAO FERREIRA
REPRESENTANTE DA EMPRESA

Fl. nº 161

DIEx Nº 34-SALC/Base Adm/Cmdo 16ª Bda Inf SI
EB: 64311.005976/2023-42

Tefé, 20 de julho de 2023.

Do Auxiliar da SALC

Ao Sr Chefe da SALC

Assunto: Assinatura de Ata de Registro de Preços - Descumprimento de cláusula prevista em Edital

Anexos:

- 1) ConsultaConsolidada_23028822000186_30-5-2023;
- 2) Gmail_-_Notificação;
- 3) Proposta_F_DE_A_L_DAMASCENO_Itens_ajustados;
- 4) CNPJ_Receita_Federal;
- 5) EDITAL;
- 6) Gmail_-_Assinatura_da_ata_004_2023;
- 7) Proposta_Atual1;
- 8) consultarSituacaoFornecedor_ [REDACTED];
- 9) Relacaoltens16053705000092023001; e
- 10) ATA_04_-_F_DE_A_L_DAMASCENO.

Informo, para as providências julgadas pertinentes, que conforme o item 11.1 do Edital, após ter sido homologado o resultado da licitação, a empresa F. DE A. L. DAMASCENO, inscrita no CNPJ sob o nº [REDACTED] deixou de cumprir o prazo previsto de 10 (dez) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, mesmo após ter sido notificada e orientada a respeito das possíveis sanções previstas no Edital (Item 9 e subitem 9.1.3.1), nos termos do artigo 19 do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023 e dos artigos 90, 155 e 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

MARCO ANTONIO FERNANDES RIBEIRO - 2º Ten
Auxiliar da SALC

"200 ANOS DO TENENTE ANTONIO JOÃO: HERÓI DA EPOPEIA DE DOURADOS"



SALC 16a Bda Inf SI <licitacao16bda@gmail.com>

Assinatura da ata 004/2023

16 mensagens

SALC 16a Bda Inf SI <licitacao16bda@gmail.com>
Para: atacadaopopular12@hotmail.com

16 de junho de 2023 às 14:20

Ao Senhor

FRANCISCO DE ASSIS LOPES DAMASCENO

Representante da Empresa F. DE A. L. DAMASCENO, inscrita no CNPJ sob o nº [REDACTED]

1. Com fulcro no art. 13, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e conforme previsto no Edital do Pregão nº 19/2022 - 16ª Bda Inf SI, convoco essa respeitosa empresa para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento desta notificação.
2. Do exposto, encaminho, em anexo, a presente Ata de Registro de Preços, em formato digital, a fim de que seja apreciada quanto ao seu teor, e caso achada conforme, que seja assinada em todas as folhas e, posteriormente, encaminhada por e-mail, a 16ª Bda Inf SI, Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC).
3. Por fim, solicito o acusar o recebimento deste e-mail.

Att, Rafael Schneider Fiuza - auxiliar da Salc.

 **04 - F. DE A. L. DAMASCENO.pdf**
324K**F de A L Damasceno Damasceno** <atacadaopopular12@hotmail.com>
Para: SALC 16a Bda Inf SI <licitacao16bda@gmail.com>

19 de junho de 2023 às 09:07

Eceebido.

De: SALC 16a Bda Inf SI <licitacao16bda@gmail.com>
Enviado: sexta-feira, 16 de junho de 2023 14:20
Para: atacadaopopular12@hotmail.com <atacadaopopular12@hotmail.com>
Assunto: Assinatura da ata 004/2023

[Texto das mensagens anteriores oculto]

F de A L Damasceno Damasceno <atacadaopopular12@hotmail.com>
Para: SALC 16a Bda Inf SI <licitacao16bda@gmail.com>

19 de junho de 2023 às 10:04

Bom dia!

Em resposta a Ata de registro de preços Nº:004 - PREGÃO: 09/2023, tenho algumas observações.

Fl. nº 863

Existem itens na ATA que esta empresa foi convocada para enviar proposta, porém não encaminhamos proposta a estes itens descritos na ATA, inclusive no Chat, falamos que os produtos que foram ganhos por esta empresa e que não constavam na proposta da mesma, estaria desistindo dos itens que não fora relacionado.

Também verifiquei que a descrição dos itens no termo de referência para a ATA mudou, informo que os produtos serão entregues mediante a descrição do termo de referência, que foi o documento disponibilizado no site do compras governamentais.

Segue em Anexo a Proposta encaminhada e foto de uma das mensagens enviadas no chat.

Att, F de A L Damasceno.

De: SALC 16a Bda Inf SI <licitacao16bda@gmail.com>
Enviado: sexta-feira, 16 de junho de 2023 14:20
Para: atacadaopopular12@hotmail.com <atacadaopopular12@hotmail.com>
Assunto: Assinatura da ata 004/2023

Ao Senhor
[Texto das mensagens anteriores oculto]

3 anexos

Mensagem do Participante Item 5
De 23.028.822/0001-86 - enviada a proposta com a documentação anexada, saliento que todos os itens estão em uma mesma proposta, e também que os itens ganhos mas que não estão descritos abdicamos dos mesmos, ou seja, desistimos dos itens

mensagem.png
21K

Mensagem do Participante Item 4
De 23.028.822/0001-86 - Boa Tarde Sr Pregoeiro, irei refazer nossa proposta com nossos valores ofertados, já adianto que alguns itens que não constarem na proposta, significa que esta empresa solicita desistência dos referidos que não constarem na proposta

mensagem 1.png
22K

 **Proposta F DE A L DAMASCENO.pdf**
326K

SALC 16a Bda Inf SI <licitacao16bda@gmail.com>
Para: F de A L Damasceno Damasceno <atacadaopopular12@hotmail.com>

19 de junho de 2023 às 15:43

Boa tarde.

Você poderia relacionar quais são os itens?

Att, Rafael Schneider Fiuza - auxiliar da Salc.
[Texto das mensagens anteriores oculto]

F de A L Damasceno Damasceno <atacadaopopular12@hotmail.com>

20 de junho de 2023 às 09:32

Para: SALC 16a Bda Inf SI <licitacao16bda@gmail.com>

Bom Dia!

Os itens em discordância com a descrição do termo de referência são os itens 112,113, 114 e 149 estão com a descrição diferente do termo de referência, nas abraçadeiras também não foi especificadas o tipo no termo de referência, na verdade todos os itens estão com suas descrições alteradas mediante o apresentado, porém alguns mantêm a informação que consta no termo, outros estão bem diferentes do apresentado.

Referente aos itens 48, 115, 120,120,122,123,124,125,126,127,128,129,130,131,132,138, 145,147,150,152,155 e 157, está empresa não enviou proposta, por isso peço que retifiquem a ATA.

De: SALC 16a Bda Inf SI <licitacao16bda@gmail.com>

Enviado: segunda-feira, 19 de junho de 2023 15:43

Para: F de A L Damasceno Damasceno <atacadaopopular12@hotmail.com>

Assunto: Re: Assinatura da ata 004/2023

[Texto das mensagens anteriores oculto]

SALC 16a Bda Inf SI <licitacao16bda@gmail.com>

20 de junho de 2023 às 11:37

Para: F de A L Damasceno Damasceno <atacadaopopular12@hotmail.com>

Bom dia Sr fornecedor.

Em atenção à vossa manifestação relativa ao Pregão 09/2023, informo que a aceitação e posterior homologação das propostas relativas aos itens cadastrados por Vossa Senhoria (proposta inicial) encontram-se em conformidade com respectivo Edital (vide subitens 4.4. e 4.7.).

Cabe ressaltar que, após o envio e cadastro da referida proposta, a convocação de anexo tem por escopo ratificar as propostas ajustadas aos melhores lances ofertados, negociação para redução dos valores ofertados e envio de documentos complementares, dentre outros. A solicitação de desclassificação quando encerrada a etapa competitiva não se prospera, conforme subitem 9.1.2.3. do Edital.

Durante a fase de aceitação e habilitação, a solicitação via chat para desconsiderar alguma proposta já cadastrada não é condição imperativa para a desclassificação do licitante ou do referido item. Ressalta-se que atendida as condições de participação, adequação do objeto e a compatibilidade de preço, o fornecedor poderá ser habilitado, após verificada a respectiva habilitação jurídica, a qual poderá ser analisada por meio do SICAF.

Outrossim, após a aceitação e habilitação, não houve a interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação.

Face ao exposto, permanece inalterada as exigências relativas à assinatura e devolução da referida Ata.

Além disso, a proposta inicial foi encaminhada e inclusive cadastrada no sistema (documento em anexo). Em caso de divergência da descrição, prevalece a do Termo de Referência.

Att. Seção de Aquisições Licitações e Contratos

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **Proposta Atual1.docx**
2457K

F de A L Damasceno Damasceno <atacadaopopular12@hotmail.com>

20 de junho de 2023 às 12:37

Para: SALC 16a Bda Inf SI <licitacao16bda@gmail.com>

Sr. Pregoeiro conforme o item 5.21.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada **desista** ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem

anterior.

Fazendo valer esse direito solicitamos no sistema a desistência dos itens no chat, e só enviamos a proposta referentes aos itens ganhos na fase de lances.

Referente ao item 9.1.2.3 do Edital está se manifestou em relação aos demais, levando em conta que a fase de julgamento/habilitação e aceitação, compete ao fornecedor e entidade, sendo assim nosso manifesto em relação aos itens ganhos que por ventura nem lances foram ofertados na fase de lance do item somente na proposta cadastrada, os itens passariam ao segundo colocado na fase de lances, e isso não foi feito, ocorrendo assim a obrigatoriedade de nossa empresa fornecer os itens.

De: SALC 16a Bda Inf SI <licitacao16bda@gmail.com>

Enviado: terça-feira, 20 de junho de 2023 11:37

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

SALC 16a Bda Inf SI <licitacao16bda@gmail.com>

21 de junho de 2023 às 12:20

Para: F de A L Damasceno Damasceno <atacadaopopular12@hotmail.com>

Sr fornecedor.

Em atenção à vossa resposta, cabe esclarecer que o subitem 5.21.3. é referente à participação de itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do item 5.21. Deve ser considerado o que consta no item 5.20. "Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta."

Outrossim sim, cabe ainda esclarecer que poderá acarretar em infração a recusa da assinatura da ata, nos termos do subitem 9.1.3.1.

Att. Seção de Aquisições Licitações e Contratos

[Texto das mensagens anteriores oculto]

F de A L Damasceno Damasceno <atacadaopopular12@hotmail.com>

26 de junho de 2023 às 18:31

Para: SALC 16a Bda Inf SI <licitacao16bda@gmail.com>

Prezados,

Em análise a Ata de Registro de Preços nº 04/2023, oriunda do pregão nº 09/2023, restou constatado que o referido documento difere do Anexo II - Minuta da Ata ao qual tanto esse licitante quanto o órgão estão obrigatoriamente vinculados. A exemplo, cito os itens 3 e 4, a seguir:

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

Conforme constatado, na Minuta da Ata de Registro de Preços está expressamente definido que não será permitida adesão por demais órgão. Contudo, na Ata encaminhada para assinatura consta a referida permissão. Uma afronta ao cumprimento do princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

Ainda no tocante, no item 4 da ARP nº 04/2023, consta:

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura da ata por parte do fornecedor, não podendo ser prorrogada.

Contudo, mais uma vez o referido documento difere da redação do Anexo II - Minuta da Ata de Registro de Preço, ao qual tem a seguinte redação:

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura da ata por parte do fornecedor.

4.2. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado por até 01 (um) ano, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do inciso IX do art. 15 e do art. 22 do Decreto 11.462/23.

Assim também no item 7 a redação difere da referida Minuta.

Cabe ressaltar que o certame licitatório teve como base legal a Lei nº 14.133/2021. Entretanto, percebe-se que na ARP 04/2023 enviada para assinatura consta algumas menções a Lei 8.666/93 e Decreto n. 7.892/13. Todavia, o Decreto nº 11.462/2023 é o marco legal que Regulamenta os art. 82 a art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o sistema de registro de preços para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

Pelo exposto, solicito ainda a exclusão dos itens 48, 115, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 138, 145, 147, 150, 152, 155 e 157 na ARP nº 04/2023 aos quais foi solicitado desistência durante a fase de julgamento e habilitação, conforme consta no Relatório da Ata de Realização do Pregão 09/2023 e chat do certame.

De: SALC 16a Bda Inf SI <licitacao16bda@gmail.com>

Enviado: quarta-feira, 21 de junho de 2023 12:20

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

F de A L Damasceno Damasceno <atacadaopopular12@hotmail.com>

28 de junho de 2023 às 09:54

Para: SALC 16a Bda Inf SI <licitacao16bda@gmail.com>

Bom dia!

Aguardando VSª Manifestação em relação ao último e-mail enviado.

De: SALC 16a Bda Inf SI <licitacao16bda@gmail.com>

Enviado: quarta-feira, 21 de junho de 2023 12:20

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

SALC 16a Bda Inf SI <licitacao16bda@gmail.com>

28 de junho de 2023 às 17:49

Para: F de A L Damasceno Damasceno <atacadaopopular12@hotmail.com>

Boa tarde.

Em relação ao exposto no último e-mail, ao que tange os itens 3, 4 e 7 da ata de registro de preços estão sendo corrigidos.

Att. Seção de Aquisições Licitações e Contratos

[Texto das mensagens anteriores oculto]

F de A L Damasceno Damasceno <atacadaopopular12@hotmail.com>

29 de junho de 2023 às 08:49

Para: SALC 16a Bda Inf SI <licitacao16bda@gmail.com>

Ok, fico no aguardo.

De: SALC 16a Bda Inf SI <licitacao16bda@gmail.com>

Enviado: quarta-feira, 28 de junho de 2023 17:49

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

SALC 16a Bda Inf SI <licitacao16bda@gmail.com>

30 de junho de 2023 às 10:37


Para: F de A L Damasceno Damasceno <atacadaopopular12@hotmail.com>

Bom dia!

Segue em anexo a ata com as devidas correções feitas. Solicitamos a assinatura.

Att. Seção de Aquisições Licitações e Contratos

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **04 - F. DE A. L. DAMASCENO.pdf**
304K

SALC 16a Bda Inf SI <licitacao16bda@gmail.com>

5 de julho de 2023 às 16:49

Para: F de A L Damasceno Damasceno <atacadaopopular12@hotmail.com>

Boa tarde!

Aguardando VSª Manifestação em relação ao último e-mail enviado.

Att. Seção de Aquisições Licitações e Contratos

[Texto das mensagens anteriores oculto]

F de A L Damasceno Damasceno <atacadaopopular12@hotmail.com>

7 de julho de 2023 às 12:25

Para: SALC 16a Bda Inf SI <licitacao16bda@gmail.com>

Bom Dia!

Queria um esclarecimento sobre um produto em específico no item 48.

Bomba hidráulica, potência: 3 cv, tensão alimentação: 220v, tipo motor: bifásico, aplicação: piscina, periférica, diâmetro: 4 pol. Garantia de no mínimo 1 ano contra defeitos de fabricação. Manual em Português. Comprovação de rede de assistência técnica na cidade de Manaus – AM. Só será admitida a oferta do produto que possua a etiqueta nacional de conservação de energia – ENCE, nas classes A, B, C, D ou E, nos termos da portaria INMETRO nº 455, 1º dezembro de 2010, que aprova os requisitos de avaliação da conformidade – RAC – do produto e trata da etiquetagem compulsória.

Por Gentileza, se possível, enviar uma foto ou panfleto referente ao modelo da bomba, pois as especificações estão confusas, vocês solicitam uma bomba para aplicação em piscina com diâmetro de 4pol. mas as especificações não se enquadram nesse modelo de bomba em uso de piscina.

De: SALC 16a Bda Inf SI <licitacao16bda@gmail.com>

Enviado: quarta-feira, 5 de julho de 2023 16:49

Fl. n° 868 K

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

SALC 16a Bda Inf SI <licitacao16bda@gmail.com>

6 de julho de 2023 às 19:11

Para: F de A L Damasceno Damasceno <atacadaopopular12@hotmail.com>

Bom dia Sr Fornecedor.

Em relação ao item 48 - Bomba Hidráulica, conforme apoio da equipe técnica, é importante considerar as seguintes características técnicas: Bifásica, 3 CV, aplicação: piscina, periférica

Aguardamos o retorno da ata assinada.

Att. SALC/16ª Bda Inf SI.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



SALC 16a Bda Inf SI <licitacao16bda@gmail.com>

Notificação de pendência de assinatura da Ata nº 04 - Pregão 09/2023 - 16ª Bda Inf SI - UASG 160537

1 mensagem

SALC 16a Bda Inf SI <licitacao16bda@gmail.com>

17 de julho de 2023 às 11:41

Para: F de A L Damasceno Damasceno <atacadaopopular12@hotmail.com>

Bom dia,

Sr Representante da Empresa F. DE A. L. DAMASCENO, inscrita no CNPJ sob o nº


1. Reiteramos a necessidade de assinatura e devolução da Ata anexa, com fulcro no art. 13, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e conforme previsto no Edital do Pregão nº 09/2023 -16ª Bda Inf SI, conforme solicitado através da notificação via e-mail, de 16 JUN 23, reiterada em 30 JUN 23 e 06 JUL 23.

2. Do exposto, reencaminho, em anexo, a presente Ata de Registro de Preços nº 04 - Pregão 09/2023, em formato pdf, a fim de que seja assinada e, posteriormente, encaminhada por e-mail, a 16ª Bda Inf SI, Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC).

3. **Outrossim, ressalto novamente que, conforme o item 11.1 do Edital**, Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, **sem prejuízo das sanções previstas no Edital (Item 9 e subitem 9.1.3.1), nos termos do artigo 19 do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023 e dos artigos 90, 155 e 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.**

Aguardamos o retorno de V. Sa., impreterivelmente até o dia 19 JULHO 23, sob pena de possível infração administrativa nos termos da supracitada Lei.

Att. Seção de Aquisições, Licitações e Contratos.

 ATA 04 - F. DE A. L. DAMASCENO.pdf
808K



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1º Gpt Fron/1971)
“BRIGADA DAS MISSÕES**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº: 004 - PREGÃO: 09/2023**

A 16ª Brigada de Infantaria de Selva (16ª BDA INF SL, Estrada do Aeroporto, nº 4174, Tefé - AM, na cidade de Tefé-AM, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº [REDACTED], neste ato representado MAJ IVAN PEREIRA DA SILVA, ORDENADOR DE DESPESAS nomeado pelo BI nº 223, de 01 de dezembro de 2021, inscrito no CPF nº [REDACTED], considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 9/2022, processo administrativo n.º 64311001473/2023-06, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023 e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais elétricos e hidráulicos, especificados nos itens abaixo especificados do respectivo Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 09/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

<p>F. DE A. L. DAMASCENO CNPJ: [REDACTED] ENDEREÇO: RUA 14 DE MAIO, 2271 - CENTRO, LÁBREA - AM TELEFONE: (97) 3331-1593 E-MAIL: atacadaopopular12@hotmail.com RESPONSÁVEL: FRANCISCO DE ASSIS LOPES DAMASCENO</p>					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
05	Tubo plástico, material pvc,	Unidade	342	64,80	22.161,60

	diâmetro 100 mm, comprimento 6m, aplicação esgoto.				
14	Conexão hidráulica, material: pvc – cloreto de polivinila, tipo: cap, tipo fixação: soldável, aplicação: instalações prediais água fria, normas técnicas: NBR 5648, bitola: 20 mm.	Unidade	190	0,60	114,00
15	Adesivo Conexão Hidráulica composição: acetona, metiletilcetona, toluol e resina pvc, prazo validade: 1 ano após fabricação, aplicação: tubos e conexões de pvc, apresentação: tubo de 75gr	Unidade	648	4,80	3.110,40
26	Alicate amperímetro, material plástico tipo digital, corrente 0.1 a 1.000 a, voltagem 750v ac e 1000v dc, alimentação bateria, voltagem bateria 9v, resistência 400 ohms, aplicação eletricidade, características adicionais data hold, led 3 ¾	Unidade	62	239,00	14.818,00
43	Soquete lâmpada, material: porcelana, tipo: roscável, tipo: lâmpada: incandescente, tipo base: e-40, material contato: latão	Unidade	215	7,95	1.709,25
48	Bomba hidráulica, potência: 3 cv, tensão alimentação: 220v, tipo motor: bifásico, aplicação: piscina, periférica, diâmetro: 4 pol. Garantia de no mínimo 1 ano contra defeitos de fabricação. Manual em Português. Comprovação de rede de assistência técnica na cidade de Manaus – AM. Só será admitida a oferta do produto que possua a etiqueta nacional de conservação de energia – ENCE, nas classes A, B, C, D ou E, nos termos da portaria INMETRO nº 455, 1º dezembro de 2010, que aprova os requisitos de avaliação da conformidade – RAC – do	Unidade	10	1.828,67	18.286,70

	produto e trata da etiquetagem compulsória. Referência marca: Jacuzzi ou “equivalente, similar ou de melhor qualidade.				
50	Chave Elétrica Tipo Bóia, tensão alimentação 220 v, amperagem 15 A, frequência 60 hz, aplicação reservatório superior.	Unidade	60	33,95	2.037,00
52	Conexão hidráulica, material: pvc – cloreto de polivinila, tipo: cap, tipo fixação: soldável, aplicação: instalações prediais água fria, normas técnicas: NBR 5648, bitola: 20mm	Unidade	370	0,65	240,50
53	Conexão hidráulica, material pvc – cloreto de polivinila, tipo cap, tipo fixação soldável, bitola lado soldável 32 mm, aplicação instalações prediais água fria.	Unidade	270	1,25	337,50
63	Sifão, material: plástico, tipo corpo: pvc rígido, aplicação: lavatório e pia, bitola: 1 x 2 pol	Unidade	270	7,49	2.022,30
71	CAP 25 mm	Unidade	230	0,76	174,80
73	Luva soldável 25 mm	Unidade	325	0,50	162,50
79	Luva de correr com anel de borracha 32 mm	Unidade	285	15,80	4.503,00
99	Capacete Segurança, material plástico, tipo aba total, tipo copa lisa, cor branca, aplicação construção civil/cia eletricidade e indústrias, características adicionais dupla suspensão e jugular.	Unidade	141	34,80	4.906,80
102	Eletroduto ¾ aplicação: instalação elétrica	Unidade	360	12,99	4.675,40
103	Eletroduto 1 pol aplicação: instalação elétrica	Unidade	180	18,42	3.315,60
105	Luva para eletroduto ½	Unidade	290	2,35	681,50
111	Curva para eletroduto 1 pol	Unidade	100	7,50	750,00
112	Curva para eletroduto 2 pol	Unidade	82	18,95	1.553,90
113	Caixa para eletroduto ½	Unidade	110	10,10	1.111,00
114	Caixa para eletroduto ¾	Unidade	110	5,99	658,90

115	Caixa para eletroduto 1 pol	Unidade	70	7,30	511,00
116	Abraçadeira para eletroduto ½	Unidade	470	1,79	841,30
117	Abraçadeira para eletroduto ¾	Unidade	370	1,99	736,30
118	Abraçadeira para eletroduto 1 pol	Unidade	230	2,47	568,10
119	Abraçadeira para eletroduto 2 pol	Unidade	230	4,98	1.145,40
120	Caixa de distribuição elétrica sobrepor 12 módulos din	Unidade	44	75,78	2.894,82
121	Condutele alumínio LB ¾ “, sem rosca, cor: preto.	Unidade	80	12,74	1.019,20
122	Condutele alumínio B ¾ “, sem rosca	Unidade	120	9,47	1.136,40
123	Condutele alumínio C ¾ “, sem rosca	Unidade	80	14,81	1.184,80
124	Condutele alumínio X ¾ “, sem rosca	Unidade	80	19,36	1.548,80
125	Condutele alumínio LL ¾ “, sem rosca	Unidade	80	14,11	1.128,80
126	Condutele alumínio LR ¾ “, sem rosca	Unidade	80	13,43	1.074,40
127	Condutele alumínio E ¾ “, sem rosca	Unidade	120	14,07	1.688,40
128	Condutele alumínio T ¾ “, sem rosca	Unidade	80	11,42	913,60
129	Condutele alumínio TB ¾ “, sem rosca	Unidade	80	17,79	1.423,20
130	Condutele alumínio LB 1”, sem rosca, cor: preta	Unidade	80	19,49	1.559,20
131	Condutele alumínio B 1”, sem rosca	Unidade	120	12,64	1.516,80
132	Condutele alumínio C 1”, sem rosca	Unidade	80	18,56	1.848,80
138	Condutele alumínio X 1”, sem rosca	Unidade	75	18,88	1.378,50
144	Disjuntor bifásico DIN 25 A	Unidade	105	14,95	1.569,75
145	Colar de tomada / abraçadeira tudo de água 110 mm para 1 pol	Unidade	65	12,46	809,90
147	Bucha de redução longa 50 para 25mm.	Unidade	160	2,70	432,00
148	Luva de redução 50 para 25 mm	Unidade	155	9,23	1.430,65
149	Conexão hidráulica, material:	Unidade	175	2,69	470,75

	pvc – cloreto de polivinila, tipo: joelho 90°, aplicação: tubulação de água, bitola: 32 mm				
150	Registro esfera, material: metal, tipo: manual, bitola: 32 mm, tipo fixação: roscável	Unidade	110	10,06	1.106,60
151	Conexão hidráulica, material pvc – cloreto de polivinila, tipo união, tipo fixação soldável, aplicações instalações prediais, água fria, normas técnicas NBR 5648, bitola 32 mm	Unidade	75	10,80	810,00
152	Conexão hidráulica material pvc tubo de água fria 75 mm	Unidade	65	71,10	4.621,50
155	Registro gaveta, material: metal, tipo: manual, bitola: 4 pol, tipo fixação: roscável	Unidade	59	64,92	3.830,28
156	Conexão Hidráulica, material: pvc – cloreto de polivinila, tipo: cap tipo fixação: soldável, aplicação: instalações prediais água fria, normas técnicas: NBR 5648, bitola: 2 pol	Unidade	135	17,98	2.427,30
157	Colar de tomada / abraçadeira tubo de água 85 mm para 1 polegada.	Unidade	85	12,58	1.069,30
TOTAL					130.026,50

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura da ata por parte do fornecedor.

4.2 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado por até 01 (um) ano, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do inciso IX do art. 15 e do art. 22 do Decreto 11.462/23.

5 REVISÃO E CANCELAMENTO

- 5.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 5.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 5.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.5 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 5.5.1. Na hipótese do subitem 5.5. o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 5.5.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no art. 28 do Decreto 11.462/23, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 5.5.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no § 3º do art. 18 do Decreto 11.462/23.
- 5.5.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no art. 29 do Decreto 11.462/23, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.5.5. Na hipótese de comprovação do disposto subitem 5.5. e 5.5.1., o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.5.6. O órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 35 do Decreto 11.462/23.

5.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.8. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

5.8.1. por razão de interesse público;

5.8.2. a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

5.8.3. se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no § 3º do art. 26 e no § 4º do art. 27 do Decreto 11.462/23.

6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos da lei.

7. CONDIÇÕES GERAIS

- 7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 7.2. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. alínea a), inciso II, artigo 18 do Decreto n. 11.462, de 31 de março de 2023.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Tefé – AM, 7 de julho de 2023.



IVAN PEREIRA DA SILVA – MAJ
ORDENADOR DE DESPESAS

FRANCISCO DE ASSIS LOPES DAMASCENO
REPRESENTANTE DA EMPRESA



Av. 14 de Maio, 2271 – Centro, Lábrea/AM – CEP 69830-000

Tel.: (97)98449-7899 CNPJ nº [REDACTED]

E-mail: atacadaopopular12@hotmail.com

PREGÃO Nº 17/2023 (Processo Administrativo Nº 64043.002955/2023-82)

Aquisição de materiais para uso no expediente, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Tubo pvc soldável, -aplicação hidráulica, cor marrom, diâmetro nominal 32 mm, comprimento 6 m, comprimento bolsa 32 mm, espessura parede 2,10 mm, pressão 7,50k f/cm2a 20 c	UNIDADE	160	NORTEPLAST	R\$ 44,41	R\$ 7.105,60
2	Lâmpada led tensão nominal bivolt, potência nominal 18 w, tipo base e27, fluxo luminoso 490-700 lm, tipo bulbo par-38, temperatura de cor 2700 k	UNIDADE	685	ELGIN	R\$ 39,03	R\$ 26.735,55
3	Vaso sanitário, material: cerâmica, cor: branca, características adicionais: acoplado com descarga	UNIDADE	168	LOGASA	R\$ 356,30	R\$ 59.858,40

Fl. nº 878

4	Tampa vaso sanitário, material assento: polietileno com espuma, material sobre tampa: polietileno, cor: branca	UNIDADE	470	KRONA	R\$ 32,98	R\$ 15.500,60
5	Tubo plástico, material pvc, diâmetro 100 mm, comprimento 6 m, a lica ão es Oto	UNIDADE	342	NORTEPLAST	R\$ 82,36	R\$ 28.167,12
6	Tubo plástico, material pvc, diâmetro 20 mm, comprimento 6 m, aplicações instalações prediais água fria	UNIDADE	240	NORTEPLAST	R\$ 22,44	R\$ 5.385,60
7	Engate hidráulico, material pvc flexível, bitola 1/2 pol, comprimento 40 cm, aplicação instalações prediais água fria	UNIDADE	300	PLASTILIT	R\$ 5,28	R\$ 1.584,00
8	Lâmpada fluorescente, tipo fluorescente, tipo base e-27, tensão nominal 127/ 220 v, potência nominal 45w características adicionais: comprimento total 220mm	UNIDADE	160	ELGIN	R\$ 41,83	R\$ 6.692,80
9	Tubo pvc soldável, aplicação hidráulica, cor marrom, diâmetro nominal 25 mm, comprimento 6 m, comprimento bolsa 32 mm, espessura parede 1,70 mm, pressão f/cm2a 20 c	UNIDADE	265	NORTEPLAST	R\$ 19,59	R\$ 5.191,35
10	Caixa d'água, material polietileno, tipo redondo, capacidade 1.000 L, características adicionais com tampa.	UNIDADE	130	GREEN	R\$ 357,85	R\$ 46.520,50
11	Cabo elétrico flexível, material cobre eletrolítico, revestimento pvc - cloreto de polivinila, temperatura 70 c, tensão isolamento 750 v, cor azul, seção nominal condutor 4 mm2, bitola condutor 4 mm2, uantidade fios 1	ROLO 100M	84	R.M CABOS	R\$ 286,30	R\$ 24.049,20
12	Cabo elétrico flexível, material cobre eletrolítico, revestimento pvc - cloreto de polivinila, temperatura 70 c: tensão -isolamento 750 v, cor azul, seção nominal condutor 6 mm2, bitola condutor 6 mm2, quantidade fios 1	ROLO 100M	57	R.M CABOS	R\$ 435,40	R\$ 24.817,80
13	Fita isolante elétrica, material básico pvc autoextinguível, resistência à tensão até 750 N,	UNIDADE	655	OK BRASIL	R\$ 9,71	R\$ 6.360,05

	cor preta, classe temperatura 90 c, comprimento 20 m, largura 19 mm, espessura 0,19 mm, normas técnicas NBR 5.037, características adicionais: excelente capacidade adesão						
14	Conexão hidráulica, material: pvc cloreto de polivinila, tipo: cap, tipo fixação: soldável, aplicação: instalações prediais água fria, normas técnicas: NBR 5648, bitola: 20 mm	UNIDADE	190	PLASTILIT	R\$ 0,80	R\$ 152,00	
15	Adesivo conexão hidráulica, com OSI ão: acetona, metiletilcetona, toluol e resina pvc, prazo validade: 1 ano após fabricação, aplicação: tubos e conexões de pvc, apresentação: tubo de 75	BISNAGA 75g	648	PULVITEC	R\$ 5,54	R\$ 3.589,92	
16	Conexão hidráulica, material pvc cloreto de polivinila, tipo curva 90, tipo fixação soldável, aplicação instalações prediais água fria, bitola 20 mm	UNIDADE	310	PLASTILIT	R\$ 2,51	R\$ 778,10	
17	Registro pressão: material: bronze fundido, diâmetro: 1,2 pol, tipo: manual, características adicionais: castelo com rosca para fixação de acabamento	UNIDADE	195	LUTOOLS	R\$ 43,56	R\$ 8.494,20	
18	Registro pressão, material: bronze fundido, diâmetro: 3,4 pol, -tipo: manual, características adicionais: castelo com rosca para fixação de acabamento	UNIDADE	185	LUTOOLS	R\$ 42,42	R\$ 7.847,70	
19	Tomeira, material corpo metal, tipo pressão, diâmetro 1/2 pol, acabamento superficial crom ado, características adicionais: longa com adaptador para mangueira, aplicação jardim	UNIDADE	205	AVELINO	R\$ 23,81	R\$ 4.881,05	
20	Reparo válvula hidráulica, tipo fixação roscável, aplicação caixa acoplada ao vaso, modelo astra, componentes borracha, flutuador, guia e haste	UNIDADE	200	OK BRASIL	R\$ 120,27	R\$ 24.054,00	

21	Conexão hidráulica, material: pvc cloreto de polivinila, tipo: união, tipo fixação: soldável, aplicação: instalações prediais água fria, bitola: 60 mm	UNIDADE	120	PLASTILIT	R\$ 76,61	R\$ 9.193,20
22	Boia caixa d'água, material pvc cloreto de polivinila, bitola 1/2 pol, m aterial balão plástico	UNIDADE	162	PLASTILIT	R\$ 8,59	R\$ 1.391,58
23	Conexão hidráulica, material pvc cloreto de polivinila, tipo curva 90 curta, tipo fixação soldável, aplicação instalação sanitária, bitola 100 mm	UNIDADE	90	PLASTILIT	R\$ 14,81	R\$ 1.332,90
24	Cinturão segurança, material poliéster, tamanho 1, aplicação eletricista, material fivela aço, largura 44 mm, componentes 2 porta-ferramentas, 6 fivelas duplas s/ pino, 5, características adicionais tipo paraquedista, acolchoado cintura e pernas	UNIDADE	45	CARBOGRAFITE	R\$ 219,16	R\$ 9.862,20
25	Máscara contra gases, material fibra sintética, tipo filtro carvão ativado(químico), tamanho único, características adicionais tirantes p/ ajustes/tiras elásticas p/ fixação/	UNIDADE	300	MASTT	R\$ 48,57	R\$ 14.571,00
26	Alicate amperímetro, m aterial plástico, tipo digital, corrente 0.1 a 1.000 a, voltagem 750v ac e 1.000v dc, alimentação bateria, voltagem bateria 9 v, resistência 400 ohms, aplicação eletricidade, características adicionais data holdicd 3 ³ /4	UNIDADE	62	AVELINO	R\$ 255,59	R\$ 15.846,58
27	Disjuntor baixa tensão, funcionamento termomagnético, número polos 2, corrente nominal 30 A, capacidade interrupção simétrica 5 ka, características adicionais padrão nema, tensão nominal 220/380 v, referência GE, curva de disparo c	UNIDADE	190	ELGIN	R\$ 82,70	R\$ 15.713,00
28	Disjuntor baixatensão, Fundamento : termomagnético, Modelo: caixa moldada, número de polos: 2, tensão máxima operação: 38CÑca,	UNIDADE	170	ELGIN	R\$ 59,99	R\$ 10.198,30

	corrente nominal: 20 A, frequência nominal: 60 Hz, capacidade de interrupção simétrica: 10/220 ka/vca, normas técnicas NBR 6361 e 8176								
29	Disjuntor baixa tensão, funcionamento termomagnético, número polos 2, corrente nominal 20 a, normas técnicas NBR 5.283/73, curva de disparo c, padrão din	UNIDADE	150	ELGIN	R\$ 47,71	R\$ 7.156,50			
30	Reator Lâmpada vapor sódio, tipo uso: integrado, potência nominal Lâmpada: 400 watt, tensão nominal: 220v, frequência nominal: 60hz fator de potência: baixo	UNIDADE	95	H.G.E	R\$ 300,96	R\$ 28.591,20			
31	Lâmpada vapor sódio alta pressão, potência nominal: 400 what, tipo base edson – 40mm, tipo bulbo: tubular, diâmetro máximo: 65mm	UNIDADE	80	ARTEK	R\$ 69,96	R\$ 5.596,80			
32	Lâmpada luz mista, tensão nominal: 250watt, tipo base: edson – 40mm tipo bulbo: etílico, diâmetro máximo: 90mm	UNIDADE	90	ARTEK	R\$ 50,00	R\$ 4.500,00			
33	Caixa tomada, tipo: modelo de tomada, corrente nominal: 10A , tensão nominal: 250v, número de polo: 2p+t, material: termoplástico auto extingüível, quantidade de tomadas saída: 1 und, tipo saída: 1 tomada padrão Brasileiro	UNIDADE	225	VELTRA	R\$ 8,22	R\$ 1.849,50			
34	Canaleta moldura, material pvc – cloreto de polivinila, seção 20x10mm, comprimento 2,20m, aplicação passagem cabo/fio, características adicionais com divisórias	UNIDADE	585	PLUZIE	R\$ 12,76	R\$ 7.464,60			
35	Interruptor, tipo sobrepor, quantidade polo: 2und, quantidade seção: 1 und, quantidade alavanca, 1 und, características adicionais: espelho	UNIDADE	540	VELTRA	R\$ 8,98	R\$ 4.849,20			
36	Tomada, tipo: sobrepor, formato contato: universal, corrente nominal: 10A, tensão nominal 250v, números de polos: 2 características adicionais: sistema “x”, aplicação: instalação elétrica	UNIDADE	550	VELTRA	R\$ 5,72	R\$ 3.146,00			

37	Refletor, material corpo alumínio, tipo lâmpada LED, potência lâmpada 100w, tensão alimentação bivolt	UNIDADE	300	H.G.E	R\$ 71,66	R\$ 21.498,00
38	Refletor 100w, quente prova d'água, tipo: luminária holofote, cor da carcaça: preto, cor da luz: verde, tensão: 110/220v	UNIDADE	210	BLUMENAL	R\$ 129,97	R\$ 27.293,70
39	Lâmpada vapor sódio, alta pressão, potência nominal: 250w, tipo base: edson - 40mm, tipo bulbo: ovóide, características adicionais: selo procel, nº Registro Inmetro 3491/2013, vida média: 32.000 H, eficiência luminosa: 113 lm/w	UNIDADE	120	ARTEK	R\$ 30,93	R\$ 3.711,60
40	Lâmpada led, tensão nominal: bivolt, potência nominal: 60w, tipo base: E-40, temperatura de cor: 6500k	UNIDADE	220	ELGIN	R\$ 111,89	R\$ 24.615,80
41	Lâmpada led, tensão nominal: bivolt v, potência nominal: 25w, características adicionais: comprimento 15cm, vida útil 50.000 h, cor: branca, fluxo luminoso: 1400 - 1700lm	UNIDADE	530	ELGIN	R\$ 22,13	R\$ 11.728,90
42	Lâmpada led, modelo: led, tensão nominal: bivolt, potência nominal: 10w, tipo base: e-27, cor: branca, tipo bulbo: a60 global, temperatura de cor: 6000 a 6500 k, frequência nominal: 60hz	UNIDADE	415	ELGIN	R\$ 13,89	R\$ 5.764,35
43	Soquete lâmpada, material: porcelana, tipo: roscável, tipo lâmpada: incandescente, tipo base: e-40, material contato: latão	UNIDADE	215	SAMSAR	R\$ 9,00	R\$ 1.935,00
44	Reator lâmpada vapor metálico, tipo uso: externo, potência nominal lâmpada: 250w, tensão nominal: 220v, frequência nominal: 50/60hz, fator potência: baixo	UNIDADE	105	H.G.E	R\$ 231,82	R\$ 24.341,10
45	Contator, tipo: 2na + 2nf / tripolar, tensão nominal bobina: 220v, corrente trabalho: 40ª, frequência: 60hz	UNIDADE	68	WEG	R\$ 220,36	R\$ 14.984,48
46	Luva conexão, material: bronze, tipo: roscável, bitola: 2 pol, aplicação: rede predial água fria	UNIDADE	205	PLASTILIT	R\$ 40,82	R\$ 8.368,10

47	Tubo PVC roscável, aplicação: hidráulica, cor: branca, diâmetro nominal: 2pol, comprimento: 6m, comprimento rosca: 22mm, espessura paredes: 4,70mm, pressão: 7,50 kgf/cm ² a 20c	UNIDADE	134	NORTEPLAST	R\$ 402,94	R\$ 53.993,96
48	Bomba hidráulica, potência: 3cv, tensão alimentação: 220v, tipo motor: bifásico, aplicação: piscina, periférica, diâmetro: 4pol. Garantia de no mínimo 1 ano contra defeitos de fabricação. Manual em português. Comprovação de rede de assistência técnica na cidade de Manaus-AM. Só sera admitida a oferta do produto que possua a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE, nas classes A, B, C, D ou E, nos termos da portaria INMETRO nº 455, 1º de dezembro de 2010, que aprova os requisitos de Avaliação da Conformidade – RAC – do produto e trata da etiquetagem compulsória. Referência marca: Jacuzzi ou “equivalente, similar ou de melhor qualidade”	UNIDADE	10	DANCOR	R\$ 1.828,67	R\$ 18.286,70
49	Tubo plástico, material pvc, diâmetro 50mm, comprimento 6m. aplicação esgoto	UNIDADE	125	NORTEPLAST	R\$ 53,67	R\$ 6.708,75
50	Chave elétrica tipo boia, tensão alimentação 220v, amperagem 15A, frequência 60hz, aplicação reservatório superior	UNIDADE	60	AVELINO	R\$ 35,79	R\$ 2.147,40
51	Haste aterramento, material cobre, tipo cilíndrica, revestimento cobre, comprimento 2.400mm, diâmetro 3/4 pol, características adicionais com conector de cobre	UNIDADE	83	NUCLEAR	R\$ 68,98	R\$ 5.725,34
52	Conexão hidráulica, material: pvc – cloreto de polivinila, tipo: cap, tipo fixação: soldável, aplicação: instalações prediais água fria, normas técnicas: NBR 5684, bitola: 20mm	UNIDADE	370	PLASTILIT	R\$ 0,75	R\$ 277,50
53	Conexão hidráulica, material: pvc – cloreto de polivinila, tipo: cap, tipo fixação soldável, bitola	UNIDADE	270	PLASTILIT	R\$ 1,45	R\$ 391,50

	lado soldável 32mm, aplicação instalações prediais água fria							
54	Conexão hidráulica, material pvc – cloreto de polivinila, tipo: joelho 90°, aplicação: tubulação de água, bitola: 60mm	UNIDADE	140		PLASTILIT	R\$ 27,39	R\$ 3.834,60	
55	Conexão hidráulica, material: pvc – cloreto de polivinila, tipo: curva 90° longa, tipo fixação: encaixe, aplicação: instalações esgoto, bitola 40mm	UNIDADE	140		PLASTILIT	R\$ 3,85	R\$ 539,00	
56	Conexão hidráulica, material: pvc – cloreto de polivinila, tipo: luva de redução, tipo fixação: soldável, aplicação: instalações prediais água fria, bitola: 25x20mm	UNIDADE	180		PLASTILIT	R\$ 1,51	R\$ 271,80	
57	Conexão hidráulica, material: pvc, tipo: luva de redução, tipo fixação: soldável, aplicação: irrigação, cor: azul, bitola: 32x25mm	UNIDADE	160		PLASTILIT	R\$ 2,70	R\$ 432,00	
58	Pia, material: aço inoxidável, tipo: liso, comprimento: 1,50 m, largura: 60 cm, quantidade cuba: 1, comprimento cuba: 50 mm, largura cuba: 40 mm, profundidade cuba: 20 mm, características adicionais: completa	UNIDADE	36		FRANK	R\$ 287,06	R\$ 10.334,16	
59	Registro esfera, material: pvc rígido, tipo: vs, bitola: 20 mm, aplicação: instalação hidráulica, tipo fixação: soldável	UNIDADE	415		LUTOOLS	R\$ 6,19	R\$ 2.568,85	
60	Registro esfera, material pvc rígido, tipo vs, bitola 25 mm, aplicação instalação hidráulica, tipo fixação soldável	UNIDADE	360		LUTOOLS	R\$ 5,33	R\$ 1.918,80	
61	Registro esfera, material: pvc, tipo: manual, bitola 32 mm, tipo fixação: soldável	UNIDADE	310		LUTOOLS	R\$ 12,56	R\$ 3.893,60	
62	Registro esfera, material: pvc, tipo: manual, bitola: 40 mm, aplicação: instalação hidráulica, tipo fixação: soldável	UNIDADE	100		LUTOOLS	R\$ 13,24	R\$ 1.324,00	
63	Sifão, material: plástico, tipo corpo: pvc rígido, aplicação: lavatório e pia, bitola: 1 x 2 pol	UNIDADE	270		SOCEL	R\$ 8,10	R\$ 2.187,00	

64	Tomeira material corpo: metal cromado tipo: mesa diâmetro: 1,2 pol, acabamento superficial: cromado, características adicionais: com bica móvel longa e bico arejador, aplicação: instalação hidráulica, cor: prateada	UNIDADE	160	RAINHA	R\$ 104,33	R\$ 16.692,80
65	Conexão hidráulica, tipo: joelho 90°, material: pvc - cloreto de polivinila, tipo fixação: ponta e bolsa, aplicação: instalações esgoto, normas técnicas: NBR 5688, bitola: 50 mm	UNIDADE	185	PLASTILIT	R\$ 3,55	R\$ 656,75
66	Grelha ralo, material: pvc - cloreto de polivinila, tipo: quadrado, bitola 100 mm, características adicionais: perfurada com caxilho, acabamento superficial: liso, aplicação: instalações sanitárias	UNIDADE	160	REBOUÇAS	R\$ 16,54	R\$ 2.646,40
67	Caixa sifonada, material: pvc cloreto de polivinila formato grelha: quadrado, diâmetro saída tubo: 75 mm, características adicionais: grelha cromada, diâmetro: 150 mm	UNIDADE	90	REBOUÇAS	R\$ 113,61	R\$ 10.224,90
68	Chuveiro não elétrico, material: plástico, tipo: com braço, com registro, diâmetro: 4 pol, cor: branca, comprimento braço: 35 cm, bitola: 1/2 e 3/4 pol	UNIDADE	590	REBOUÇAS	R\$ 10,26	R\$ 6.053,40
69	Tubo pvc soldável, aplicação: rede hidráulica e esgoto, cor: branca, diâmetro nominal: 150mm, comprimento: 6m, tipo: leve, material: pvc rígido	UNIDADE	160	NORTEPLAST	R\$ 270,83	R\$ 43.332,80
70	Joelho 25 mm	UNIDADE	340	PLASTILIT	R\$ 2,60	R\$ 884,00
71	CAP 25 mm	UNIDADE	230	PLASTILIT	R\$ 0,86	R\$ 197,80
72	Luva soldável 20 mm	UNIDADE	320	PLASTILIT	R\$ 0,47	R\$ 150,40
73	Luva soldável 25 mm	UNIDADE	325	PLASTILIT	R\$ 0,60	R\$ 195,00
74	Tê 90° PVC 25 mm	UNIDADE	280	PLASTILIT	R\$ 1,34	R\$ 375,20
75	Tê 90° PVC 20 mm	UNIDADE	280	PLASTILIT	R\$ 0,86	R\$ 240,80
76	Tê 90° PVC 32 mm	UNIDADE	280	PLASTILIT	R\$ 3,62	R\$ 1.013,60
77	Luva de correr com anel borracha 25 mm	UNIDADE	380	PLASTILIT	R\$ 20,56	R\$ 7.812,80

78	Luva de correr com anel de borracha 20 mm	UNIDADE	430	PLASTILIT	R\$ 8,03	R\$ 3.452,90
79	Luva de correr com anel de borracha 32 mm	UNIDADE	285	PLASTILIT	R\$ 16,00	R\$ 4.560,00
80	Luva de correr com anel de borracha 110 mm	UNIDADE	34	PLASTILIT	R\$ 59,71	R\$ 2.030,14
81	Luva L/R 20 mm	UNIDADE	270	PLASTILIT	R\$ 1,08	R\$ 291,60
82	Luva L/R 25 mm	UNIDADE	270	MULTILIT	R\$ 1,72	R\$ 464,40
83	Adaptador curto soldável e roscável pvc 20 mm	UNIDADE	365	MULTILIT	R\$ 0,63	R\$ 229,95
84	Adaptador curto soldável e roscável pvc 25 mm	UNIDADE	265	MULTILIT	R\$ 0,67	R\$ 177,55
85	Adaptador curto soldável e roscável pvc 32 mm	UNIDADE	215	MULTILIT	R\$ 1,85	R\$ 397,75
86	Adaptador curto soldável e roscável pvc 60 mm	UNIDADE	265	MULTILIT	R\$ 5,17	R\$ 1.370,05
87	Adaptador curto soldável e roscável pvc 75 mm	UNIDADE	96	MULTILIT	R\$ 29,89	R\$ 2.869,44
88	Adaptador curto soldável e roscável pvc 110 mm	UNIDADE	60	MULTILIT	R\$ 37,65	R\$ 2.259,00
89	Chave elétrica rotativa reversora 63A	UNIDADE	52	JNG	R\$ 233,73	R\$ 12.153,96
90	Conexão hidráulica, material pvc cloreto de polivinila, tipo joelho 90°, tipo fixação soldável, aplicação instalação sanitária, bitola 50 mm	UNIDADE	240	MULTILIT	R\$ 3,78	R\$ 907,20
91	Conexão hidráulica, material pvc cloreto de polivinila, tipo joelho 45, tipo fixação ponta bolsa, aplicação instalações esgoto, normas técnicas NBR 5688, bitola 40 mm	UNIDADE	305	MULTILIT	R\$ 2,67	R\$ 814,35
92	Conexão hidráulica, material pvc cloreto de polivinila, tipo joelho 45, tipo fixação ponta e bolsa, aplicação Instalações esgoto, normas técnicas NBR 5688, bitola 50 mm	UNIDADE	305	MULTILIT	R\$ 3,79	R\$ 1.155,95
93	Conexão hidráulica, material pvc cloreto de polivinila, tipo joelho 45, tipo fixação ponta e bolsa, aplicação instalações -esgoto, normas técnicas NBR 5688, bitola 100 mm	UNIDADE	230	PLASTILIT	R\$ 6,95	R\$ 1.598,50
94	Conexão hidráulica, material: pvc - cloreto de polivinila, tipo joelho 90, tipo fixação ponta e bolsa, aplicação instalações esgoto, normas técnicas 5688, bitola 40 mm	UNIDADE	230	PLASTILIT	R\$ 1,90	R\$ 437,00

95	Conexão hidráulica, material: pvc cloreto de polivinila, tipo: joelho 90°, tipo fixação: anel, aplicação: instalação hidráulica, bitola: 50 mm	UNIDADE	270	PLASTILIT	R\$ 2,69	R\$ 726,30
96	Conexão hidráulica, material: pvc cloreto de polivinila, tipo: joelho 90°, tipo fixação: ponta e bolsa, aplicação: instalações esgoto, normas técnicas: NBR 5688, bitola i: 150 mm	UNIDADE	55	PLASTILIT	R\$ 44,68	R\$ 2.457,40
97	Luva bonacha, material borracha nitrílica, tamanho médio, características adicionais resistente produtos químicos, uso limpeza pesada, formato anatômico, espessura 0,56 mm, comprimento mínimo de 46 cm	UNIDADE	210	PLASTILIT	R\$ 31,61	R\$ 6.638,10
98	Luva borracha, material látex natural, tamanho grande, cor amarela, características adicionais ante derrapante com forro, tipo cano longo, tipo proteção produtos químicos	UNIDADE	645	OK BRASIL	R\$ 2,56	R\$ 1.651,20
99	Capacete segurança, material plástico, tipo aba total, tipo copa lisa, cor branca, aplicação construção civil/cia eletricidade e indústrias, características adicionais dupla suspensão e jugular	UNIDADE	141	PLASTCOR	R\$ 39,60	R\$ 5.583,60
100	Conector paralelo, material: cobre, tratamento superficial: estanhado, tipo fixação: porca, material elemento de fixação: cobre estanhado, característica do produtor: cabo de 6 a 70 mm ² , normas técnicas NBR 5370/89	UNIDADE	83	CONIMEL	R\$ 9,97	R\$ 827,51
101	Eletrodo 1/2 aplicação: instalação elétrica	UNIDADE	460	NORTEPLAST	R\$ 7,22	R\$ 3.321,20
102	Eletrodo 3/4 aplicação: instalação elétrica	UNIDADE	360	NORTEPLAST	R\$ 13,43	R\$ 4.834,80
103	Eletrodo 1 pol, aplicação: instalação elétrica	UNIDADE	180	NORTEPLAST	R\$ 19,02	R\$ 3.423,60
104	Eletrodo 2 pol, aplicação: instalação elétrica	UNIDADE	100	NORTEPLAST	R\$ 40,25	R\$ 4.025,00
105	Luva para eletrodo 1/2	UNIDADE	290	KRONA	R\$ 3,10	R\$ 899,00
106	Luva para eletrodo 3/4	UNIDADE	290	KRONA	R\$ 1,89	R\$ 548,10
107	Luva para eletrodo 1 pol	UNIDADE	130	KRONA	R\$ 2,87	R\$ 373,10

108	Luva para eletroduto 2 pol	UNIDADE	100	KRONA	R\$ 7,00	R\$ 700,00
109	Curva para eletroduto 1/2	UNIDADE	170	KRONA	R\$ 2,31	R\$ 392,70
110	Curva para eletroduto 3/4	UNIDADE	170	KRONA	R\$ 7,36	R\$ 1.251,20
111	Curva para eletroduto 1 pol	UNIDADE	100	KRONA	R\$ 7,50	R\$ 750,00
112	Curva para eletroduto 2 pol	UNIDADE	82	KRONA	R\$ 22,09	R\$ 1.811,38
113	Caixa para eletroduto 1/2	UNIDADE	110	IMPOL	R\$ 10,10	R\$ 1.111,00
114	Caixa para eletroduto 3/4	UNIDADE	110	IMPOL	R\$ 6,44	R\$ 708,40
115	Caixa para eletroduto 1 pol	UNIDADE	70	IMPOL	R\$ 7,30	R\$ 511,00
116	Abraçadeira para eletroduto 1/2	UNIDADE	470	LUTOOLS	R\$ 1,91	R\$ 897,70
117	Abraçadeira para eletroduto 3/4	UNIDADE	370	LUTOOLS	R\$ 2,25	R\$ 832,50
118	Abraçadeira para eletroduto 1 pol	UNIDADE	230	LUTOOLS	R\$ 2,87	R\$ 660,10
119	Abraçadeira para eletroduto 2 pol	UNIDADE	230	LUTOOLS	R\$ 5,58	R\$ 1.283,40
120	Caixa de distribuição elétrica sobrepor 12 módulos din	UNIDADE	44	TAF	R\$ 65,78	R\$ 2.894,32
121	Condulete alumínio LB 3/4" sem rosca, cor: preta	UNIDADE	80	PLUZIE	R\$ 12,74	R\$ 1.019,20
122	Condulete alumínio B 3/4 sem rosca	UNIDADE	120	PLUZIE	R\$ 9,47	R\$ 1.136,40
123	Condulete alumínio C 3/4 sem rosca	UNIDADE	80	PLUZIE	R\$ 14,81	R\$ 1.184,80
124	Condulete alumínio X 3/4 sem rosca	UNIDADE	80	PLUZIE	R\$ 19,36	R\$ 1.548,80
125	Condulete alumínio LL 3/4 sem rosca	UNIDADE	80	PLUZIE	R\$ 14,11	R\$ 1.128,80
126	Condulete alumínio LR 3/4 sem rosca	UNIDADE	80	PLUZIE	R\$ 13,43	R\$ 1.074,40
127	Condulete alumínio E 3/4 sem rosca	UNIDADE	120	PLUZIE	R\$ 14,07	R\$ 1.688,40
128	Condulete alumínio T 3/44 sem rosca	UNIDADE	80	PLUZIE	R\$ 11,42	R\$ 913,60
129	Condulete alumínio TB 3/44 sem rosca	UNIDADE	80	PLUZIE	R\$ 17,79	R\$ 1.423,20
130	Condulete alumínio LB 1 sem rosca, cor: preta	UNIDADE	80	PLUZIE	R\$ 19,49	R\$ 1.559,20
131	Condulete alumínio B 1 sem rosca	UNIDADE	120	PLUZIE	R\$ 12,64	R\$ 1.516,80
132	Condulete alumínio C 1 sem rosca	UNIDADE	80	PLUZIE	R\$ 18,56	R\$ 1.484,80
133	Condulete alumínio X 1 sem rosca	UNIDADE	90	PLUZIE	R\$ 25,74	R\$ 2.316,60
134	Condulete alumínio LL 1 sem rosca	UNIDADE	80	PLUZIE	R\$ 19,56	R\$ 1.564,80
135	Condulete alumínio LR 1 sem rosca	UNIDADE	80	PLUZIE	R\$ 20,46	R\$ 1.636,80
136	Condulete alumínio E 1 sem rosca	UNIDADE	115	PLUZIE	R\$ 19,99	R\$ 2.298,85
137	Condulete alumínio T 1 sem rosca	UNIDADE	75	PLUZIE	R\$ 20,46	R\$ 1.534,50

138	Condulete alumínio TB I sem rosca	UNIDADE	75	PLUZIE	R\$ 18,38	R\$ 1.378,50
139	Tomada dupla 10A embutir	UNIDADE	280	PLUZIE	R\$ 21,48	R\$ 6.014,40
140	Tomada simples 20A embutir	UNIDADE	190	PLUZIE	R\$ 7,01	R\$ 1.331,90
141	Canaleta moldura, material pvc, seção 50 x 50 mm, comprimento 200 m, aplicação passagem cabo/fio, características adicionais com divisória	UNIDADE	170	PLUZIE	R\$ 63,00	R\$ 10.710,00
142	Disjuntor mono DIN 25 A	UNIDADE	115	ELGIN	R\$ 11,31	R\$ 1.300,65
143	Disjuntor Mono DIN 15 A	UNIDADE	115	ELGIN	R\$ 33,74	R\$ 3.880,10
144	Disjuntor Bifásico DIN 25 A	UNIDADE	105	ELGIN	R\$ 30,63	R\$ 3.216,15
145	Colar de tomada / abraçadeira tubo de água 110 mm para 1 pol	UNIDADE	65	ELGIN	R\$ 12,46	R\$ 809,90
146	Bucha de redução 60 para 50 mm	UNIDADE	160	PLASTILIT	R\$ 9,19	R\$ 1.470,40
147	Bucha de redução longa 50 para 25mm	UNIDADE	160	PLASTILIT	R\$ 2,70	R\$ 432,00
148	Luva de redução 50 para 25 mm	UNIDADE	155	PLASTILIT	R\$ 9,23	R\$ 1.430,65
149	Conexão hidráulica, material: pvc cloreto de polivinila, tipo: joelho 90°, aplicação: tubulação de água, bitola: 32 mm	UNIDADE	175	PLASTILIT	R\$ 2,98	R\$ 521,50
150	Registro esfera, material: metal, tipo: manual, bitola: 32 mm, tipo fixação: roscável	UNIDADE	110	LUTOOLS	R\$ 10,06	R\$ 1.106,60
151	Conexão hidráulica, material pvcloreto de polivinila, tipo união, tipo fixação soldável, aplicações Instalações prediais água fria, nomas técnicas NBR 5648, bitola 32 mm	UNIDADE	75	PLASTILIT	R\$ 11,01	R\$ 825,75
152	Conexão hidráulica, material pvc Tubo de água fria 75 mm	UNIDADE	65	PLASTILIT	R\$ 71,10	R\$ 4.621,50
153	Tubo plástico, material pvc, diâmetro 110mm, comprimento 6 m, aplicação água fria	UNIDADE	60	NORTEPLAST	R\$ 549,84	R\$ 32.990,40
154	Conexão hidráulica, material: pvc cloreto de polivinila, tipo: joelho 90°, aplicação: tubulação de água, bitola. 32mm	UNIDADE	85	PLASTILIT	R\$ 3,32	R\$ 282,20
155	Registro gaveta, material: metal, tipo: manual, bitola: 4 pol, tipo fixação: roscável	UNIDADE	59	LUTOOLS	R\$ 64,92	R\$ 3.830,28

156	Conexão hidráulica, material: pvc cloreto de polivinila, tipo: cap, tipo fixação: soldável, aplicação: instalações prediais água fria, normas técnicas: NBR 5648, bitola: 2 pol	UNIDADE	135	PLASTILIT	R\$ 21,55	R\$ 2.909,25
157	Colar de tomada / abraçadeira tubo de água 85mm para 1 polegada	UNIDADE	85	PLASTILIT	R\$ 12,58	R\$ 1.069,30
						R\$ 988.024,47

Declaramos que a validade desta proposta é de 60 dias úteis a contar da data de sua entrega.

Declaramos expressamente que, no (s) preço (s) acima ofertado (s), estão inclusos todos os custos indiretos tais como: impostos, taxas, fretes, seguros e etc.

Prazo de entrega do material é de 15 (quinze) dias úteis, contado a partir do recebimento da respectiva Nota de Empenho, conforme previsto no termo de referência do certame.

Informamos ainda que a conta bancária da empresa é no Banco do Brasil, Agência 3317-0, Conta 7236-2. O contato com a empresa poderá ser pelo telefone (97) 98449-7899, E-MAIL atacadaopopular12@hotmail.com.

Atenciosamente,

23.028.822/0001-86
F. DE A. L. DAMASCENO
Av. 14 de Maio N° 2230 (centro)
CEP: 69 830-000 - Lábrea-AM

Lábrea-AM 17 de Maio de 2023


Diretor ou representante legal
CNPJ: 23.028.822/0001-86

Fl. nº 8928



Av. 14 de Maio, 2271 – Centro, Lábrea/AM – CEP 69830-000

Tel.: (97)98449-7899 CNPJ nº [REDACTED]

E-mail: atacadaopopular12@hotmail.com

PREGÃO N° 09/2023 (Processo Administrativo nº 64311.001473/2023-06)

Aquisição de material elétrico e hidráulico para atender as necessidades da vida vegetativa e missões planejadas e inopinadas da 16ª Brigada de Infantaria de Selva e suas Organizações Militares Diretamente Subordinadas - OMDS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
5	Tubo plástico, material pvc, diâmetro 100 mm, comprimento 6 m, a lica ão es Oto	UNIDADE	342	NORTEPLAST	R\$ 64,80	R\$ 22.161,60
14	Conexão hidráulica, material: pvc cloreto de polivinila, tipo: cap, tipo fixação: soldável, aplicação: instalações prediais água fria, normas técnicas: NBR 5648, bitola: 20 mm	UNIDADE	190	PLASTILIT	R\$ 0,60	R\$ 114,00
15	Adesivo conexão hidráulica, com OSI ão: acetona, metilcelcetona, toluol e resina pvc, prazo validade: 1 ano após fabricação, aplicação: tubos e	BISNAGA 75g	648	PULVITEC	R\$ 4,80	R\$ 3.110,40

Fl. n° 8938

	conexões de pvc, apresentação: tubo de 75							
26	Alicate amperímetro, material plástico, tipo digital, corrente 0.1 a 1.000 a, voltagem 750v ac e 1000v dc, alimentação bateria, voltagem bateria 9 v, resistência 400 ohms, aplicação eletridade, características adicionais data holdlcd 3 ³ / ₄	UNIDADE	62	AVELINO	R\$ 239,00	R\$ 14.818,00		
43	Soquete lâmpada, material: porcelana, tipo: roscável, tipo lâmpada: incandescente, tipo base: e-40, material contato: latão	UNIDADE	215	SAMSAR	R\$ 7,95	R\$ 1.709,25		
50	Chave elétrica tipo boia, tensão alimentação 220v, amperagem 15A, frequência 60hz, aplicação reservatório superior	UNIDADE	60	AVELINO	R\$ 33,95	R\$ 2.037,00		
52	Conexão hidráulica, material: pvc – cloreto de polivinila, tipo: cap, tipo fixação: soldável, aplicação: instalações prediais água fria, normas técnicas: NBR 5684, bitola: 20mm	UNIDADE	370	PLASTILIT	R\$ 0,65	R\$ 240,50		
53	Conexão hidráulica, material: pvc – cloreto de polivinila, tipo: cap, tipo fixação soldável, bitola lado soldável 32mm, aplicação instalações prediais água fria	UNIDADE	270	PLASTILIT	R\$ 1,25	R\$ 337,50		
63	Sifão, material: plástico, tipo corpo: pvc rígido, aplicação: lavatório e pia, bitola: 1 x 2 pol	UNIDADE	270	SOCEL	R\$ 7,49	R\$ 2.022,30		
71	CAP 25 mm	UNIDADE	230	PLASTILIT	R\$ 0,76	R\$ 174,80		
73	Luva soldável 25 mm	UNIDADE	325	PLASTILIT	R\$ 0,50	R\$ 162,50		
79	Luva de correr com anel de borracha 32 mm	UNIDADE	285	PLASTILIT	R\$ 15,80	R\$ 4.503,00		
99	Capacete segurança, material plástico, tipo aba total, tipo copa lisa, cor branca, aplicação construção civil/cia eletricidade e indústrias, características adicionais dupla suspensão e jugular	UNIDADE	141	PLASTCOR	R\$ 34,80	R\$ 4.906,80		
102	Eletroduto 3/4 aplicação: instalação elétrica	UNIDADE	360	NORTEPLAST	R\$ 12,99	R\$ 4.676,40		
103	Eletroduto 1 pol, aplicação: instalação elétrica	UNIDADE	180	NORTEPLAST	R\$ 18,42	R\$ 3.315,60		
105	Luva para eletroduto 1/2	UNIDADE	290	KRONA	R\$ 2,35	R\$ 681,50		

111	Curva para eletroduto 1 pol	UNIDADE	100	KRONA	R\$ 7,50	R\$ 750,00
112	Curva para eletroduto 2 pol	UNIDADE	82	KRONA	R\$ 18,95	R\$ 1.553,90
113	Caixa para eletroduto 1/2	UNIDADE	110	IMPOL	R\$ 10,10	R\$ 1.111,00
114	Caixa para eletroduto 3/4	UNIDADE	110	IMPOL	R\$ 5,99	R\$ 658,90
116	Abraçadeira para eletroduto 1/2	UNIDADE	470	LUTOOLS	R\$ 1,79	R\$ 841,30
117	Abraçadeira para eletroduto 3/4	UNIDADE	370	LUTOOLS	R\$ 1,99	R\$ 736,30
118	Abraçadeira para eletroduto 1 pol	UNIDADE	230	LUTOOLS	R\$ 2,47	R\$ 568,10
119	Abraçadeira para eletroduto 2 pol	UNIDADE	230	LUTOOLS	R\$ 4,98	R\$ 1.145,40
144	Disjuntor Bifásico DIN 25 A	UNIDADE	105	ELGIN	R\$ 14,95	R\$ 1.569,75
148	Luva de redução 50 para 25 mm	UNIDADE	155	PLASTILIT	R\$ 9,23	R\$ 1.430,65
149	Conexão hidráulica, material: pvc cloreto de polivinila, tipo: joelho 90°, aplicação: tubulação de água, bitola: 32 mm	UNIDADE	175	PLASTILIT	R\$ 2,69	R\$ 470,75
151	Conexão hidráulica, material: pvc cloreto de polivinila, tipo união, tipo fixação soldável, aplicações: Instalações prediais água fria, normas técnicas NBR 5648, bitola 32 mm	UNIDADE	75	PLASTILIT	R\$ 10,80	R\$ 810,00
156	Conexão hidráulica, material: pvc cloreto de polivinila, tipo: cap, tipo fixação: soldável, aplicação: instalações prediais água fria, normas técnicas: NBR 5648, bitola: 2 pol	UNIDADE	135	PLASTILIT	R\$ 17,98	R\$ 2.427,30
Valor Total						R\$ 79.044,50
Setenta e nove mil, quarenta e quatro reais e cinquenta centavos						

Declaramos que a validade desta proposta é de 60 dias úteis a contar da data de sua entrega.

Declaramos expressamente que, no (s) preço (s) acima ofertado (s), estão inclusos todos os custos indiretos tais como: impostos, taxas, fretes, seguros e etc.

Prazo de entrega do material é de 15 (quinze) dias úteis, contado a partir do recebimento da respectiva Nota de Empenho, conforme previsto no termo de referência do certame.

Informamos ainda que a conta bancária da empresa é no Banco do Brasil, Agência 3317-0, Conta 7236-2. O contato com a empresa poderá ser pelo telefone (97) 98449-7899, E-MAIL atacadaopopular12@hotmail.com.

Atenciosamente,

23.028.822/0001-86
F. DE A. L. DAMASCENO
Av. 14 de Maio N° 2230 (centro)
CEP: 69 830-000 - Lábrea-AM

Lábrea-AM 26 de Maio de 2023



Diretor ou representante legal

CNPJ: 23.028.822/0001-86

Fl. nº 896



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1º Gpt Front/1971)
"BRIGADA DAS MISSÕES"

Fl. nº 897

LISTA DE VERIFICAÇÃO
ON SEGES/MP Nº 02/2016
Anexo II – FASE EXTERNA

ATOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTOS A SEREM VERIFICADOS	SIM	NÃO	FOLHA	OBS.
1. Iniciando a fase externa do pregão, a convocação dos interessados ocorreu por meio de publicação de Aviso nos termos do art. 4º, I, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002?	X		740	()
o 1.1 No Aviso mencionado no item anterior, consta a definição do objeto da licitação, o número do processo, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser obtido, na íntegra, o edital, bem como o local de realização do certame (sítio da internet ou presencial)?	X		740	()
2. Após a fase de lances foi verificado se havia fornecedor com direito ao exercício de preferência devido a alguma margem estipulada em regulamento?	X			(Consulta Portal compras.gov.br)
3. Após cada desclassificação (não aceitação) ou inabilitação o direito de margem de preferência e o exercício dos benefícios da Lei Complementar nº 123, de 2006, foram reanalisados?	X			(Consulta Portal compras.gov.br)
4. Houve manifestação técnica quanto à aceitação do objeto, da amostra ou quanto ao julgamento da licitação por parte das áreas demandantes (beneficiária ou especialista)?				(NA)
5. Foi feita a comprovação da regularidade fiscal do licitante como determina o art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso XIII do art. 4º da Lei nº 10.520, de 2002?	X		741 816	a
6. Houve consulta a todas as listas oficiais que fornecem informações referentes a restrições para contratar com a Administração Pública, e estas encontram-se em conformidade?	X		741 816	a
o 6.1 SICAF;	X		741 816	a
o 6.2 BNDT - Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (CNDT);	X		741 816	a



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1º Gpt Front/1971)
"BRIGADA DAS MISSÕES"

Fl. nº 878

LISTA DE VERIFICAÇÃO
ON SEGES/MP Nº 02/2016
Anexo II – FASE EXTERNA

ATOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTOS A SEREM VERIFICADOS	SIM	NÃO	FOLHA	OBS.
o 6.3 CNIA - Cadastro Nacional de Condenações por Improbidade Administrativa (CNJ);	X		741 a 816	
o 6.4 CEIS - Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas (CGU); e	X		741 a 816	
o 6.5 Cadastro de Inidôneos e Cadastro de Inabilitados (TCU).	X		741 a 816	
7. Houve tentativa de negociação com o melhor classificado, visando obter melhor preço, ainda que o valor estivesse abaixo do estimado?	X			(Consulta Portal compras.gov.br)
8. Caso esteja prevista no edital, a proposta final com os valores readequados ao valor total ofertado ou negociados com o melhor classificado (incluindo a correspondente planilha de custos, se for o caso) está anexada ao processo?	X			(Consulta Portal compras.gov.br)
9. Houve intenção de Recurso?		X		
o 9.1 No juízo de admissibilidade das intenções de recurso, o pregoeiro avaliou somente os pressupostos recursais (sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação) concedendo o prazo adequado para fins de apresentar as razões de recorrer posteriormente?				(NA)
o 9.2 Foi concedido prazo de 3 dias (úteis) para recurso, 3 dias úteis para contrarrazões e 5 dias para decisão do pregoeiro?				(NA)
o 9.3 Foram redigidos relatórios e deliberações do Pregoeiro referentes aos recursos com sua decisão motivada?				(NA)
10. Houve item deserto ou fracassado?	X			(Consulta Portal



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1º Gpt Front/1971)
"BRIGADA DAS MISSÕES"

Fl. nº 899

LISTA DE VERIFICAÇÃO
ON SEGES/MP Nº 02/2016
Anexo II – FASE EXTERNA

ATOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTOS A SEREM VERIFICADOS	SIM	NÃO	FOLHA	OBS.
				compras.gov.br)
11. Houve adjudicação por parte do pregoeiro (quando não houver recurso)?	X			(Consulta Portal compras.gov.br)
12. Consta na instrução processual os seguintes documentos para fase externa:	X			()
o 12.1 ato de designação da comissão de licitação, do pregoeiro e equipe de apoio ou do responsável pela licitação;	X		53 / 54 / 519 / 520	
o 12.2 propostas e documentos de habilitação exigidos no edital;	X		-	(Consulta Portal compras.gov.br)
o 12.3 atas, relatórios e decisões do pregoeiro e equipe de apoio; e	X			(Consulta Portal compras.gov.br)
o 12.4 atos de adjudicação do objeto.	X			(Consulta Portal compras.gov.br)
13. O Pregoeiro divulgou com clareza os atos no Comprasnet, dentro do horário de expediente, e as informações relativas à data e hora das sessões públicas, sua suspensão e reinício em respeito aos princípios da publicidade, transparência e isonomia?	X			(Consulta Portal compras.gov.br)
14. Houve licitante vencedor na fase de lances que não é o adjudicatário, ou que não manteve a proposta, e tenha incidido em condutas que podem ser tipificadas no art. 7º da Lei 10.520, de 2002?	X		861 a 896	
o 14.1 Houve por parte do pregoeiro o registro do fato indicando a conduta e as evidências de infração ao art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002, e a consequente recomendação para autoridade competente proceder a instauração do procedimento administrativo?	X		861 a 896	



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1º Gpt Front/1971)
"BRIGADA DAS MISSÕES"

Fl. nº 900

LISTA DE VERIFICAÇÃO
ON SEGES/MP Nº 02/2016
Anexo II – FASE EXTERNA

ITEM	OBSERVAÇÃO
-	-

NA – Não se aplica.

Tefé-AM, 20 de julho de 2023.

MARCO ANTONIO FERNANDES RIBEIRO – 2º Ten
Pregoeiro

ISMAEL VICTOR DA SILVA ROCHA – 1º Ten
Equipe de Apoio

VALÉRIA DO NASCIMENTO CARDOSO – 3º Sgt
Equipe de Apoio



Fl. nº 901

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1º Gpt Front/1971)
"BRIGADA DAS MISSÕES"

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO

Aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três procedemos ao encerramento deste processo de nº 64311.001473/2023-06 contendo 901 folhas, por motivo de conclusão dos trabalhos relativos ao Pregão 09/2023.

MARCO ANTONIO FERNANDES RIBEIRO – 2º Ten
Auxiliar da Seção de Aquisições Licitações e Contratos